



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

23 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO 4284

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Faculdade de Medicina de Jundiaí	02
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	02
Fumas.....	02
Mobilidade e Transportes	03
Cijun.....	03
Administração.....	03 a 06
Promoção da Saúde.....	06 a 08
Dae.....	08 e 09
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	09 e 10
Decretos	11

Portarias	11
Gestão de Pessoas	12

INEDITORIAL

Ineditorial	12
-------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	13 a 23
------------------------	---------

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ- 027/2016 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta dos Editais FMJ- 027/2016, de 26/10/2016, de abertura do processo seletivo público; de 14 e 28/12/2016, de divulgação do resultado e homologação publicada na IOMJ em 23/12/2016 e, o que consta do Processo FMJ- 283/2016;

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária para contratação temporária pela Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na sua desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
2º	DANILO ROBERTO X. DE O. CREGE	33.801.875-X

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete (14/6/2017).

Prof. Dr. Edmír Américo Lourenço
Diretor

PORTARIA FMJ- 092/2017, de 14/6/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O disposto na Lei Municipal nº 7.831/2012; 2) o que consta do Processo FMJ- 149/2017;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a promoção funcional do Dr. ALEXANDRE DA SILVA, R.G. nº 25.279.746-2-SSP/SP, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Grupo/Grau DOC III/A, do quadro docente do Departamento de SAÚDE COLETIVA desta Faculdade, a partir de 01 de junho de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 01/6/2017, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete (14/6/2017).

Prof. Dr. Edmír Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete (14/6/2017).

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 015/2014

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso PÚBLICO nº 015/2014, publicado na IOMJ em 16/04/2014, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 04/07/2014, Edital de Homologação publicado em 16/07/2014 e o que consta do Processo FMJ-94/2014;

1. FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munida de **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certidão de Instituição Pública correspondente, comprovante do Ensino Médio Completo, e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, de acordo com o Edital 015/2014.

2. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome	RG
2º lugar	CIBELE PINHEIRO CORREA	11.698.150

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.
4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete (14/06/2017).

Prof. Dr. Edmír Américo Lourenço
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2017, de 15 de maio de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** Prestação de serviços de tecnologia da informação para prover Links de Acesso à Internet Dedicado, de 25 Mbps de download e 25 Mbps de upload, ou superior para a Faculdade de Medicina de Jundiaí. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA INTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.fmj.br ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **05 de julho de 2017**, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO:** **06 de julho de 2017**, às **09:00** horas **ABERTURA:** **09:30** horas do mesmo dia.

Prof. Dr. Edmír Américo Lourenço
Diretor

ATO NORMATIVO Nº 57, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo FUMAS nº 2770-0/2016 desta Fundação;

Artigo 1º - RESOLVE PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 17/06/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pelo Ato Normativo nº 86, de 16 de setembro de 2016, publicado na Imprensa Oficial do Município em 21 de setembro de 2016, e, posteriormente, pelo Ato Normativo nº 43, de 10 de Abril de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 12 de Abril de 2017, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 193, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
02/05/2014	44619	Oswaldo da Silva Ribeiro	C128
03/05/2014	44621	Aristides Muniz	C278
03/05/2014	44623	Joaquim Avelino Pinheiro	D310
04/05/2014	44628	Ita Castilhano Rabello	C134
06/05/2014	44632	Natalino de Jesus Nogueira Sobrinho	C165
06/05/2014	44633	Lidia Costa Silva	C79
09/05/2014	44642	Hermogenes Maria Batista	C132
09/05/2014	44643	Jose Gonçalves da Silva	C190
10/05/2014	44645	Antonio Jerônimo de Oliveira	C137
11/05/2014	44648	Claudio Roberto Teixeira	C139
11/05/2014	44650	Cecília Jesus dos Santos	C136
13/05/2014	44659	Roberta Regina Martins	C140
14/05/2014	44662	Onofre Vicente Alves Filho	D335
17/05/2014	44673	Manoel Jose Marques Irmão	C237
17/05/2014	44675	Francisco Querino de Souza	C141
18/05/2014	44677	Oridio Soares	C148
17/05/2014	44678	Jose Raimundo da Silva	C189
19/05/2017	44679	Aparecida Sonia Soares	C198
19/05/2014	44680	Thiago Aparecido de Oliveira Pitta	C197
19/05/2014	44681	Fatima Aparecida Lima	C200
19/05/2014	44683	Maria da Glória Damão da Silva	A299
19/05/2014	44684	Alef Junio Evangelista	C203
20/05/2014	44686	Jacira Ricardo da Silva	C204
21/05/2014	44689	Silvio Tramontina Santos	E03
22/05/2014	44692	Jose da Silva	C205
23/05/2014	44695	Maria Tereza da Silva	C206
24/05/2014	44698	Arbano Cavalante de Souza	C208
25/05/2014	44703	Jose Polo de Souza	C209
26/05/2014	44704	Benedito Dias	C210
26/05/2014	44706	Esio Soares de Oliveira	B107
CRIANÇAS:			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
08/05/2014	45853	Pedro Rando Caetano	E10

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE –121/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 7652-3/2017-1 para supressão de duas árvores (sendo uma seca) na Rua Salto 45 foi deferido.

FAZ SABER que será plantada nova árvore no endereço, e os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE –122/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 5184-9/2017-1 para supressão de uma árvore seca na Av. Alexandre Milani 632 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
GOL	PRETA	GAM 4519	19/06/17	AV. RESERVA DO JAPI, 227
LOGUS	VERDE	BQP 3962	19/06/17	AV. RESERVA DO JAPI,227 OPOSTO
FUSCA	MARROM	CLI 8493	19/06/17	AV. RESERVA DO JAPI, 227 OPOSTO
CIVIC	BRANCA	BNF 1661	19/06/17	AV. RESERVA DO JAPI, 227 OPOSTO
EXEL	PRETA	BZP 5667	19/06/17	AV. ANTONIO PINCINATTO,123 1
SPORTAGE	VERMELHA	MUF 9525	19/06/17	R. ERNESTO GONÇALVES ROSA JR,150
GOLF	PRETA	CBP 5333	19/06/17	R. ERNESTO GONÇALVES ROSA JR,150
KOMBI	BRANCA	BTT 6162	19/06/17	R. DOM ABADE PEDRO ROESER,72
KOMBI	BEGE	BYA 3389	19/06/17	R. DOM ABADE PEDRO ROESER,72
PARATI	VERDE	CZJ 4990	19/06/17	R. JOSE FRANCISCO PANZOLDO, 355
UNO	VERMELHA	BOU 4842	19/06/17	R. CONSTANCIA DE SORDI F. ALBUQUERQUE, 85
VECTRA	VERDE	DDU 2222	19/06/17	R. ENG. HERMENEGILDO C. ALMEIDA, 352
VERSAI	AZUL	BGS 8966	19/06/17	R. PARIS,87
CORSA	BRANCA	CNM 5382	19/06/17	R. NAIR DELIMOLI MINGORANCE,1 65
SANTANA	PRATA	KOF 0514	19/06/17	R. NAIR DELIMOLI MINGORANCE,1 65
MONZA	CINZA	CWD 0188	19/06/17	R. NAIR DELIMOLI MINGORANCE,3 4
GOL	BRANCA	BHL 2232	19/06/17	R. NAIR DELIMOLI MINGORANCE,3 4
PAMPA	CINZA	BIY 2943	19/06/17	R. NAIR DELIMOLI MINGORANCE,1 26
FUSCA	CINZA	SEM PLACA	19/06/17	R. NAIR DELIMOLI MINGORANCE,1 26
SAVEIRO	BRANCA	SEM PLACA	19/06/17	R. TUPINAMBÁS, 60
MAREA	PRATA	CXZ 0916	19/06/17	R. AURORA G. DE LEMOS, 333
MONZA	CINZA	BHL 9754	19/06/17	R. JAIR PERES,551
GOL	AZUL	BZP 8992	19/06/17	R. JAIR PERES,551
FUSCA	AZUL	CZP 0283	19/06/17	R. JAIR PERES,551
TIPO	CINZA	CBK 4637	19/06/17	R. JAIR PERES,551
UNO	AZUL	BTH 0299	19/06/17	R. JAIR PERES,551
KOMBI	BRANCA	AFB 9241	19/06/17	R. JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA,388
F 600	VERMELHA	CLU 9562	19/06/17	AV. PASTOR ALCIDES PRADO FILHO,292
708	AZUL	BYB 9308	19/06/17	AV. PASTOR ALCIDES PRADO FILHO,292
SAVEIRO	VERDE	CBL 0554	19/06/17	AV. PASTOR ALCIDES PRADO FILHO,292
FUSCA	CORAL	CEB	19/06/17	AV. RESERVA

8328	DO JAPI, 59
ESCORT	PRATA
COM 3026	19/06/17
AV. COLETTA FERRAZ DE CASTRO, 279	
306	PRATA
LCJ 4214	19/06/17
R. BÉLGICA X R. ESPANHA	
XSARA	AZUL
CRA 8329	19/06/17
R. CRUZ E SOUZA,414	
FUSCA	AZUL
CYC 4957	19/06/17
R. PAULO MENDES DA SILVA,181	
CARRETA RANDOM	VERMELHA
ADA 7864	19/06/17
R. DONA ANA C. DE OLIVEIRA, 230	
VOLVO	BRANCA
BXB 5068	19/06/17
R. DONA ANA C. DE OLIVEIRA, 230	
BANDEIRANTES	BRANCA
AFQ 1458	19/06/17
AV. JOSÉ TORESIN, 380	
GOL	VERMELHA
CSP 4535	19/06/17
AV. ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA,470	
SIENA	PRATA
DIU 0678	19/06/17
AV. ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, 470	
CORSA	PRATA
DQC 0661	19/06/17
AV. ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, 470	
TRAFFIC	AMARELA
BFE 6249	19/06/17
R. FREI JABOTÁO,21	
KOMBI	BRANCA
CBK 1723	19/06/17
R. FREI JABOTÁO,51	
POINTER	PRATA
AET 8247	19/06/17
R. EULINDA C DOS SANTOS,27	

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala de Reuniões da CIJUN da Unidade I da CIJUN, situada na Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul -CEP 13.214-900 – Jundiaí – SP que, no dia 6 de julho de 2017 às 09h30 será realizado Pregão Presencial nº. 001/2017, do tipo "menor valor global", para: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico especializado em todo processo de desenvolvimento de sistemas e suporte técnico aos serviços de Tecnologia da Informação pelo período de 12 (doze) meses. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/14 e pela Lei Federal nº 11.488/07 (art. 34), bem como, nas cláusulas deste Edital. O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no "site" www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Unidade I da CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 16h, pelos interessados. Os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS" deverão ser entregues até o dia 6 de julho de 2017 às 09h30, impreterivelmente, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio da CIJUN, no endereço supracitado. Ato contínuo se procederá à ABERTURA dos envelopes. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 22 de junho de 2017
Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Ordem de Fornecimento/Serviço 39/2017, Processo SGPR: 37/2017 / SEI: 1041/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP. Assinatura: 21/6/2017. Valor global: R\$ 80,00 (oitenta reais). Objeto: Publicação do extrato do Edital do Pregão Presencial 1/2017.

Jundiaí, 21 de junho de 2017
Amauri Marquezi de Luca

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 197/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANTONIO MENDES PEREIRA PROCESSO: nº 28.200-5/13. ASSINATURA: 12/06/17. VALOR MENSAL: R\$ 9.500,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANCHIETA N. 88, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 155/14 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", II, §§ 1º e 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PLURI RENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI-EPP PROCESSO: nº 30.015-3/13. ASSINATURA: 13/06/17. VALOR : R\$ -71.897,40. OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMPREENDENDO AINDA, O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO), EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 473/13. ASSUNTO: Redução do valor contratual em virtude da renegociação, conforme Decreto Municipal n. 26.795 de 31/01/17 .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 039/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANDRE LUIS MINUTTI PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 8.960,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO 3. IDADE, SELECIONADO NA CATEGORIA: MÚSICA. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 08 (oito) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 040/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LISETE MARIA PECORARO 12069373860 PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 13.440,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO ERA UMA VEZ...(UMA AVENTURA TEATRAL), SELECIONADO NA CATEGORIA: TEATRO. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 08 (oito) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 041/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROGERIO ALEXANDRINO DOS SANTOS 26891004870 PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 13.440,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO BERIMBAU EM AÇÃO, SELECIONADO NA CATEGORIA:GESTÃO CULTURAL E CULTURA POPULAR TRADICIONAL. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 250 (duzentos e cinquenta) dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 042/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EDE GALILEU DA SILVA 25742190824 PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 13.440,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO OFICINA DE

ADMINISTRAÇÃO

DESENHO, SELECIONADO NA CATEGORIA: ARTES VISUAIS. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 250 (duzentos e cinquenta) dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 043/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EDE GALILEU DA SILVA 25742190824 PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 13.440,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICAS DE PINTURA, SELECIONADO NA CATEGORIA: ARTES VISUAIS. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 045/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CECILIA DO CARMO CELANDRONI PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 10.080,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO MOSAICO E PINTURA ARTESANAL, SELECIONADO NA CATEGORIA: ARTESANATO. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 08 (oito) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 046/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JULIA FERNANDES HEIMANN PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 6.720,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO OFICINA DE LITERATURA, SELECIONADO NA CATEGORIA: LITERATURA. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 09 (nove) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 047/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROSILDA BARBOSA ALVES 08715321827 PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 15.120,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO ACORDANDO PARA NOVOS OLHARES, SELECIONADO NA CATEGORIA: ARTESANATO. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 08 (oito) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 048/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROSILDA BARBOSA ALVES 08715321827 PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 7.560,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO RESTAURAÇÃO E ARTE, CAMINHOS DA TRANSFORMAÇÃO, SELECIONADO NA CATEGORIA: ARTESANATO. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 09 (nove) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 049/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CECILIA DO CARMO CELANDRONI PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 3.780,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO ARTISTAS SIM, PORQUÉ NÃO, SELECIONADO NA CATEGORIA: ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 09 (nove) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 053/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANGELA MARIA RECSY 06851395819 PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 7.560,00.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO OFICINAS DE MANUALIDADES, SELECIONADO NA CATEGORIA: ARTESANATO. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 09 (nove) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 055/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RESPEITAVEL PÚBLICO PERFORMANCES ARTÍSTICAS LTDA. PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 35.280,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO OFICINA DE MARACATU, SELECIONADO NA CATEGORIA: PERCUSSÃO E DANÇA / MÚSICA. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 08 (oito) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 057/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: REGIANE FAVA PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 8.960,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO VIVA DANÇA - DANÇAS DE RODA, SELECIONADO NA CATEGORIA: DANÇA. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 08 (oito) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 058/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SANDRO REGINALDO DOS SANTOS 07963427845 PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 16.800,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO KENDÔ SERRA DO JAPI, SELECIONADO NA CATEGORIA: CULTURA POPULAR TRADICIONAL. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 08 (oito) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 059/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CAROLINA VITTI DOMINGUES 28748705870 PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 10.080,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO OFICINA DE COSTUMES E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, SELECIONADO NA CATEGORIA: CULTURA POPULAR TRADICIONAL. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 08 (oito) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 060/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULISSES VERTUAN 27452044835 PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 8.960,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DESCOBRINDO O TEATRO, SELECIONADO NA CATEGORIA: TEATRO. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 061/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EVANIA DOS SANTOS JACOBINO GATTI 10219620822 PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 13.440,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO REVITALIDADE - DANÇAR PARA A VIDA, SELECIONADO NA CATEGORIA: DANÇA. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 08 (oito) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 062/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei

Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANGELA MARIA RECSY 06851395819 PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 7.560,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO OFICINAS DE CRIATIVIDADE, SELECIONADO NA CATEGORIA: ARTESANATO. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 09 (nove) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 089/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VPV SAÚDE AMBIENTAL LTDA. ME PROCESSO: nº 08.629-2/16. ASSINATURA: 08/06/17. VALOR GLOBAL: R\$ 72.594,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE nº 55/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHOS Nº 15243/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDUARDO BRONZERI-ME VALOR TOTAL R\$ 2.668,00 OBJETO: CONFECCAO DE ADESIVOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO: FUND MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 801/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHOS Nº 15244/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 6.500,00 OBJETO: CARTAO DE VACINACAO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 802/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHOS Nº 16257/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARK TURISMO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2.403,00 OBJETO: PASSAGEM E HOSPEDAGEM DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FNS/REabilitacao Psicosocial da rede de atencao Psicosocial. COMPRA DIRETA Nº 867/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHOS Nº 16258/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARK TURISMO LTDA VALOR TOTAL R\$ 3.230,19 OBJETO: PASSAGEM E HOSPEDAGEM DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FNS/REabilitacao Psicosocial da rede de atencao Psicosocial. COMPRA DIRETA Nº 867/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHOS Nº 16530/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SANICLEAN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2.750,00 OBJETO: LOCACAO SANITARIO QUIMICO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 889/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHOS Nº 16271/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VESPER TRANSPORTES LTDA. VALOR TOTAL R\$ 5.740,00 OBJETO: PS FRETAMENTO DE ÔNIBUS (MÍNIMO 44 LUGARES) - UGDS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: FUND MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 CONVITE Nº 31/2017.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
CONVITE nº 45 / 2017

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO nº 14.277-0 / 2017

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: LOCAÇÃO EQUIP. P/VENTILAÇÃO MECÂNICA-MANDADO JUDICIAL-UGPS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP. HOSPITALA. LTDA
EPP Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 053/2017

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Governo e Finanças.
Objeto: Aquisição de cartucho Toner Samsung MLT D205E para impressora ML 3710 OND.

Face ao que consta dos autos, desclassificamos a proposta da empresa Zeta Informática Produtos e Serviços Ltda. ME.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	Item
NEIMAR C.DA SILVA – ME	01

Processo nº. 15.442-9/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 21 de junho de 2017

Pregão Eletrônico nº 078/17 – Prestação de serviços de clipping eletrônico – da mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet on-line de materiais de interesse do Município de Jundiaí. Processo Administrativo nº 11.980-2/17

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa Clipping Express Serviços de Informação Ltda – EPP, por apresentar menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

(Emily Scapinelli Vaz)
PregoeiraATO DE ADJUDICAÇÃO
de 21 de junho de 2017

Pregão Eletrônico nº. 093/17 – Aquisição de Barreira Protetora de pele em blister e outros destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº. 12.481-0/2017

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR os lotes 01 e 04, a pedido do órgão requisitante para melhor especificação do material;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA ME: lote 02;
- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP: lote 03 e lote 05.Ana Cláudia Gaino Ligieri
PregoeiraATO DE ADJUDICAÇÃO
De 22/06/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PE 109/17 – Aquisição de medicamentos (valpróico ácido 500mg e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Processo nº. 13.406-6/17

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de redução de preços e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Declarar DESERTOS, por ausência de licitantes os itens: 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JOSIANE CRISINA FUSCO CARRARO EPP: itens 01, 02, 03, 04 e 07.

Érika Melato Frare Roveri
PregoeiraATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22 de junho de 2017

Pregão Eletrônico nº. 114/17 – Aquisição de cartolina de cartolina, cor branco 240g, cortada na medida 240mm x 180mm e outros, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº. 13.805-9/17

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Declarar FRACASSADO o item 4, por ausência de licitante classificada;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME – itens 2 e 3;
- FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA ME: itens 1, 5, 6 e 7.Sônia M.O.L. Colasanto
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 024/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Educação.

Objeto: Aquisição de concentrado líquido para refresco (sabor maracujá e caju), para fornecimento de merenda das Unidades Escolares de Ensino Médio do Sistema Municipal e Estadual de Ensino.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, à empresa abaixo":

EMPRESA	VALOR. R\$
BATALHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	65.335,00

Processo n.º 11.816-8/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 046/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de set de infusão e outros.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A	10.307,00

Processo n.º 14.309-1/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 047/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde

Objeto: Fornecimento de fórmulas manipuladas, para atendimento aos Pacientes da Rede Básica de Saúde.

Período: 12 (doze) meses

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
REIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA LTDA EPP	30.000,00

Processo n.º 14.431-3/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 048/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Fornecimento de pães tipo hot dog, destinados à Merenda Escolar.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	59.100,00

Processo n.º 014.827-2/17

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 327/16 - Fornecimento de quinua em flocos e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 32.478-4/16:

- SAGAFFARI LTDA.....item 02 (R\$ 109,00 p/ kg) e 03 (R\$ 250,00 p/ kg).

(JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI)
Gestor da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 040/17 – Fornecimento de flocos de milho, cereal de milho com chocolate e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 7.859-4/2017:

- CONSER ALIMENTOS LTDA: itens 01 (R\$ 9,85/kg), 02 (R\$ 9,42/kg), 05 (R\$ 18,65/kg) e 07 (R\$ 9,70/kg);
- COMERCIAL GORDES LTDA – EPP: itens 03 (R\$ 12,38/kg) e 04 (R\$ 12,38/kg).JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 100/17 – Aquisição de medicamentos (oxcarbazepina 600 MG, olanzapina 10 MG e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 12.945-4/2017:

- J.F.B. GOUVEIA & CIA. LTDA. EPP R\$ 106,80
Vagner Vilela Cunha
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 104/17 – Aquisição de medicamentos (diacireiraina 50 MG, aminoácidos + análogos e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 13.066-8/2017:

- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP R\$ 1.095,60
Vagner Vilela Cunha
Gestor da Unidade de Promoção da SaúdeVagner Vilela Cunha
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE REVOCAÇÃO

Concorrência nº 08/16 – Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para a elaboração de Projetos Executivos, Realização das Obras e Implantação de Sistema Inteligente de Transportes do Corredor BRT Colônia – Centro, nesta cidade. Processo Administrativo nº 20.418-4/16.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e, Considerando a sentença do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constantes nos autos às fls. 1.284/1.311, dispondo que o processo instaurado no exercício de 2016 e que não contou com a respectiva abertura, não pode prosseguir com a celebração de qualquer contrato administrativo até que: "i) sejam promovidas audiências públicas e debates com a efetiva participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, assim como sejam ouvidos todos os Conselhos Municipais afetos à matéria, o que deve ser providenciado e garantido diretamente pelo Município; ii) seja realizado estudo de impacto ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) ou, conforme o caso, o Relatório Preliminar (RAP); iii) sejam obtidos todos os licenciamentos ambientais prévios necessários ao empreendimento; iv) sejam realizados o Estudo e o Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV – e o Relatório de Impacto de Trânsito – RIT; e v) seja também elaborado e concluído o Plano de Mobilidade Urbana de Jundiaí, previsto no Plano Diretor atualmente em vigor.";

Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, às fls. 1.314 e 1.320/1.323, a favor da revogação do certame, que ressalta que "há outros pontos a serem considerados, a exemplo de alguns equívocos no Edital que não podem ser sanados através de errata, demonstrados inclusive pela r. sentença apresentada, destacando também, por exemplo, os apontamentos realizados pelas empresas e os diversos questionamentos acerca dos procedimentos". Apresenta ainda, outros exemplos que justificam a necessidade de análise do Edital da presente licitação.

ADMINISTRAÇÃO

Considerando ainda, a ausência de manifestação contrária quanto a intenção de revogação, científica através do Ofício nº 619/17, RESOLVE:

- REVOGAR a Concorrência supramencionada pelas razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes que fazem com que o procedimento licitatório inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública até que todos os requisitos apresentados sejam devidamente sanados.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Caso haja interesse o processo encontra-se disponível para vistas.

Jundiaí, 22 de junho de 2017.
 Neuri José Anzolin
 Simone Pincinato Toledo
 Eliete Bruza Molino
 Sônia Maria Oliveira Colasanto
 Gislaine dos Santos

ATO DE REVOGAÇÃO De 08/06/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 349/14 – Aquisição de eletrocardiógrafo digital e desfibrilador externo automático, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº. 27.800-1/14.

Face ao que consta dos autos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, resolvemos REVOGAR a presente licitação devido a necessidade de revisão de códigos dos equipamentos solicitados e da real necessidades dos setores requisitantes.

Érika Melato Frare Roveri
 Pregoeira

ATO DE REVOGAÇÃO De 20/06/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 318/16 – Aquisição de 04 (quatro) ventilador pulmonar de transporte, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº. 31.264-9/16.

Face ao que consta dos autos, e após manifestação do órgão competente, resolvemos:

I – REVOGAR a presente licitação para reavaliação da descrição dos equipamentos solicitados.

Érika Melato Frare Roveri
 Pregoeira

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2017 – Fornecimento de cinto elástico adulto ajustável para bolsa de ostomia/urostomia e outros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.114-8/2017

VAGNER VILELA CUNHA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;..... Considerando a previsão contida no artigo 16, I, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017, que substituiu o Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e alterações, o qual foi revogado, fica cancelado o preço registrado da empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. referente ao item 5 - Pó formador de gel para ileostomia, frasco de 30gr, relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 8 de junho de 2017.

(VAGNER VILELA CUNHA)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 124/17 – Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes em espaços e equipamentos públicos da cidade de Jundiaí. Processo Administrativo nº 14.544-3/17.

I – O item 1.2. do Edital, o Anexo IV (Preço de Referência) e o item 9.3.2. do Edital sofreram adequações, conforme RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO disponível no site Compra Aberta, no endereço www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexo).

II – Ficam estabelecidos os novos prazos para a presente licitação:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09h30 do dia 06 de julho de 2017;
- ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 9h30 do dia 06 de julho de 2017;
- ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiaí, em 21 de junho de 2017.
 (ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/17

OBJETO: Fornecimento de pneus, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2.017

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÉNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/17

OBJETO: Aquisição de pneus, destinados à Unidade de Gestão da Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 07 de julho de 2.017

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BUENO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/17

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Diosmina 450 MG + Hisperidina 50 MG e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2.017

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÉNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/17

OBJETO: Fornecimento de colchão de espuma, solteiro, D20, 188cm x 78cm x 12cm, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 07 de julho de 2.017

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LUCIANA AP. LEMES

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - gráts, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 GOVERNAMENTAIS

EDITAL N° 03, de 22 de junho de 2017 CONCORRÊNCIA N° 001/17 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Seleção de interessado, para outorga de permissão de uso de espaço público, a título precário e remunerado, das dependências destinadas à lanchonete situada no Paço Municipal para exploração comercial de produtos do gênero alimentícios, tais como: refeições por quilo (sistema "self service"), lanches, salgadinhos, marmite, sorvetes, guloseimas, café, sucos, refrigerantes e outros similares, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍTEGRA: o edital (gráts) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/ Compra Aberta - Editais Presentais – Concorrência ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas VISITA TÉCNICA: mediante agendamento pelo telefone (11) 4589-8654, com Márcia/Flávio, no horário das 09:00 às 16:00 horas e deverão ser realizadas, até o dia anterior a abertura ENCERRAMENTO: 28 de julho de 2.017, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
 Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ - 2017

REGIMENTO INTERNO

(aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – COMUS, em sua 71ª reunião extraordinária, realizada em 21/06/2017)

Capítulo I

Do Objetivo

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí, convocada pelo Edital nº 18, de 13 de junho de 2017, a ser realizada no dia 13 de julho de 2017, no Complexo ARGOS, Auditório "Elis Regina", tem por finalidade:

I – Propor as Diretrizes para formulação do Plano Municipal de Saúde de Jundiaí 2018/2021.

Capítulo II

Da Organização

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e será presidida pelo Gestor Municipal de Saúde.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Saúde e a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde promoverão e divulgarão a Conferência Municipal e se responsabilizarão pela infraestrutura necessária com o auxílio da Comissão de Apoio.

Secção I

Da Comissão de Apoio:

Artigo 4º - A Comissão de Apoio será constituída de membros do Conselho Municipal de Saúde e de representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e será nomeada pelo Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Artigo 5º - A Comissão de Apoio se responsabilizará pela Inscrição, Relatoria e Divulgação da Conferência.

Capítulo III

Dos Participantes

Artigo 6º - Participarão da Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí representantes dos diferentes segmentos populacionais (mulheres, idosos, população do campo, juventude, população negra, LGBT, população em situação de rua, pessoas com deficiências, entre outros), movimentos e entidades sociais, trabalhadores da saúde, demais Conselhos, e Gestores, interessados em contribuir para a formulação de propostas para elaboração do Plano Municipal de Saúde de Jundiaí 2018-2021.

Secção I

Da disponibilidade das vagas

Artigo 7º - Será disponibilizado o mínimo de 50 vagas para representantes do segmento de usuários, 25 para o segmento de trabalhadores de saúde do serviço público e 25 para o segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços.

Parágrafo Único: Todos os presentes na Conferência Municipal de Saúde terão direito a voz e voto.

Capítulo IV

Do Temário

Artigo 9º - A Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí terá como tema central: "Os desafios da integralidade no SUS", com os seguintes eixos temáticos:
 I – Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;
 II – Participação e Controle Social;
 III – Financiamento, Tecnologia e Inovação do SUS.

Secção I

Do Desenvolvimento da Conferência Municipal

Artigo 10º – A Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí se desenvolverá da seguinte maneira:

- I – Dia 13 de julho de 2017, das 08 às 17 horas, no Complexo ARGOS – Auditório Elis Regina, sito a Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 – Vila Arens – JUNDIAÍ/SP.
 - 8 horas - Credenciamento/Inscrição;
 - 9 horas - Abertura das atividades e Leitura do Regimento Interno;
 - 10 horas - Divisão em Grupos Temáticos de trabalho e debate com levantamento de propostas;
 - 12 horas - Almoço;
 - 13 horas - Assembleia Geral Final para apresentação das propostas aprovadas nos Grupos temáticos;
 - 15 horas – Conclusão do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde;
 - 16 horas - Encerramento da Conferência Municipal de Saúde, com assinatura do Relatório Final e entrega do Certificado de participação.

§ 1º - As propostas apresentadas, debatidas e avaliadas nos grupos temáticos terão que ter a aprovação de maioria dos seus membros para serem apreciadas em Assembleia Geral.

§ 2º - Serão consideradas aprovadas as propostas que tiveram maioria dos votos da Assembleia Geral, e comporão o seu Relatório Final.

§ 3º - O Relatório Final será aprovado em Assembleia Geral.

Artigo 11º - Caberá ao Gestor Municipal de Saúde iniciar e encerrar as atividades.

Capítulo V Dos Recursos Financeiros

Artigo 12º - As despesas com a organização geral da Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Capítulo VI Das Disposições Gerais

Artigo 18 - Os casos omissos neste Regimento serão analisados e resolvidos pela Comissão de Apoio da Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Portaria nº 04 de 21 de junho de 2017.

VAGNER VILELA CUNHA, Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

DESIGNA os Srs. (as) Tiago Texera, Viviane dos Santos Vacchi, Ruth dos Santos Araújo Rocha, Francisco Cosimatti e Ezequiel Antonio Pedro, como representantes do Conselho Municipal de Saúde; Daniela Regina Tafarello Zito, Jane Rodrigues de Campos Tonetti, Leonard Sardinha Cabral, Priscila Ramos Rodrigues de Paula, Maria Cristina Sciamarelli, Crissem de Arruda Barbirato, Fabiana Barrete de Alcântara, Andreia Pinto de Souza, Graziela Camargo Brandt, Cesar de Oliveira Avelar e Tânia Regina Gomes Lopes Roveri, como representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE APOIO À CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ, a realizar-se no dia 13 de julho de 2017, das 8 às 17 horas, no Auditório Elis Regina, no Complexo ARGOS, sito a Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Jundiaí – SP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados por seus membros, a partir de 13 de junho de 2017.

DR. VAGNER VILELA CUNHA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL N° 18/2017 CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Gestor Municipal da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei 5.322/99, alterada pela Lei 6117/2003 e Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011.....

FAZ SABER que no próximo dia 13 de julho de 2017, das 8 às 17 horas, nas dependências do Complexo ARGOS – Auditório Elis Regina, sito a Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – VI. Arens – Jundiaí – SP, será realizada a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ.

O Tema Central da Plenária será: "Os desafios da integralidade no SUS".

O Regimento com as normas de organização e funcionamento da Conferência será publicado na Imprensa Oficial, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Jundiaí, 13 de junho de 2017.

DR. VAGNER VILELA CUNHA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL COMUS N° 19/2017

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da organização da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí - COMUS, após reunião para avaliação dos recursos apresentados pelos candidatos, resolve:

I- Estão habilitados (as) a disputar a Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí:

USUÁRIOS DO SUS:

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:

1. DANIEL SILVA	58.866.670
2. WALDEMAR SIQUEIRA DE MELO	9.814.975-1
3. WILSON RIBEIRO DA SILVA	24.690.695-9

Representantes de Entidades Comunitárias de Bairros:

1. JOÃO BOSCO MACHADO COSTA	6.036.923-1
2. MÔNICA QUIRINO	8.379.972
3. RAPHAEL MASO	4.395.783

Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde ligados a Unidade e/ou serviços de saúde:

1. ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA	58.049.747-1	SANTOS	6.430.753-0
2. ADRIANA DA SILVA SOUZA	43.258.787-1	EUNICE ANHOLON PEDRO	4.223.576
3. ADRIANA LEITE SILVA	28.182.885	EZEQUIEL ANTONIO PEDRO	50.871.837-5
4. AGOSTINHO GERALDO ROCHA MORETT	6235514	FABIANA ISABEL SANTOS CASTRO	54.166.972-2
5. AIRTON FERREIRA	19.515.358-3	FABIANO TERRES	23.328.542
6. AIRTON JOSÉ SILVA	14.879.779-9	FATIMA FONTE BASSO	43.107.650-9
7. ALAN JONNY CAMPOS RODRIGUES	42.108.973-8	FERNANDA TAIS SILVA CILOTO PEREZ	42.183.776-7
8. ALESSANDRO FRANCO DE MORAIS	28.182.618-3	FLAVIO ZANETTA JUNIOR	37.938.833-9
9. ALFREDO DE PAULA	3.508.917-9	FRANCISCA ELENICE SILVA DE OLIVEIRA	41.010.643
10. ALICE CRISTINA DA SILVA SANTOS	42.156.451-9	FRANCISCO CARLOS PEREZ JUNIOR	49.680.877-1
11. ALISSA CRISTINA PAIVA DA SILVA SANTOS	45.218.705-9	GABRIEL PINA DA SILVA	39.747.082-4
12. ALMIR APARECIDO FERRAZ	11.596.176-8	GABRIELA HELOISA BEZERRA	26.426.176-8
13. AMADO DOS SANTOS	27.217.115-3	GERALDO DE FÁTIMA MOREIRA	4.768.827-0
14. AMADO DOS SANTOS	2026.887-7	GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA	20.793.679-1
15. AMANDA RODRIGUES DE LIMA	30.613.756-2	GESELA OLIMPIO CASSECA	43.108.092
16. ANA CARLA PROENÇA	43275860	GESELE CRISTINA SILVA CILOTO	8753303
17. ANA MARIA DE SOUZA LIMA	26.218.092-3	GEISELMA APARECIDA DA SILVA SANTOS	33.422.182-1
18. ANDERSON ADAILTON GRANA	19.494.875	HARUMI KOMATSU DA SILVA	13.251.329-8
19. ANGELINO GARCIA	57.807.410-2	HILQUIAS SOUZA BRITO	11.987.375.30
20. ANTONIO CARLOS ALVES	9.659.841-4	IADY CRISTINO POLICARPO	19.977.252-6
21. ANTONIO CARLOS CESAR BEZERRA	17.666.341	IAMAR OLIVIA DA SILVA SANTOS	43.511.590-X
22. ANTONIO CERASA	22.202.778-2	IRINEU ROMANATO FILHO	3.227.206-6
23. ANTONIO JOSE DA SILVA	156289313	IRLEI LIMA DE SOUZA	33.422.766-5
24. ANTONIO ZEBBER FILHO	5.474.708-9	ISABELA REGINA SILVA	46.390.881.8
25. AVELINO ANTONIO DA SILVEIRA	112.843.74	ISAURA CANOVA SCALLI	13.602.311-3
26. BENEDITO CORREA	8.735.967-4	ISMAEL ZILLO	8753303
27. BENEDITO JOSE DA SILVA	20356278	ITAMAR POLICARPO	45.317.310-X
28. BENEDITO RIGHI	13.250.288-4	IVONE ALVES	5.296.612-4
29. BRUNO ROVERI ZANQUIN	47.908.398-8	JAIME SANT ANNA PINTO	4.454.157-6
30. CAROLINA OYAMA TAKIUTI	46.956.560-3	JAIR ISRAEL DA SILVA	6.438.414-7
31. CASSIANO CARLOS ESCUDEIRO	28066820	JANDIRA DORTA JACOB	13.948.201-5
32. CELIA REGINA DE MOURA SILVA	20.006.301-7	JAQUELINE ISABEL DOS SANTOS THEODORO	58.372.115-1
33. CESAR FERNANDO MARCANSOLLA	18.131.684-5	JAUQUELINE VIEIRA BIZOTTO	MG- 2.992.658
34. CHRISTOPHER SIMONCELIS	41.717.405-6	JEFFERSON SCHENKEL	29.912.722-9
35. CLARA ZANATTA FERRARI GARCIA	16366729	JELMA DE JESUS MELO LIMA	60.444.947-1
36. CLAUDIA REGINA LEME	26.854.428-1	JESSICA VIEIRA CASSECA	33.665.639
37. CLAUDINEI JOSE GALDINO	17.366.801	JOACI FERREIRA DA SILVA	53.629.234-6
38. CLAUDIO PUPIM	17993761	JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	17.768.846-4
39. CLAUZER TOGNETTI VASSAO	12.671.303-9	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA CUNHA	13.944.653
40. CLAYTON LUCAS LEME	44.360.569-5	JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS	18.032.574-7
41. CLODOALDO DOS SANTOS	39.441.686	JOÃO FLORINDO FILHO	11.284.635
42. CREUSA APARECIDA DOS SANTOS	11.055.715-3	JOÃO LUIS DE CARVALHO	13.948.004-3
43. CRISTIANE LOPES PESSOA	56.009.588-0	JOÃO ROBERTO DONA	15.544.561.3
44. CRISTIANE POLICARPO	29.981.295-9	JOELISMARIO BRITO MENEZES	54642251
45. DALMIR FERREIRA DA SILVA	38.054.787-9	JONATHA DE CASTRO SILVA	16.972.527
46. DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO	28.300.220-7	JOSE ADJAULTON DE SOUZA	54.166.275-2
47. DAVIDSON MANOEL DOS SANTOS	41.015.820-3	JOSE ANDREA VENAFRE	2.577.102
48. DENISE DE SOUZA GRANA	25.503.711-9	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA DORTA	10.425.407-5
49. DIVO VIDAL DOS SANTOS	11.968.220-5	JOSÉ FRANCISCO POLICARO	14.309.070-7
50. DONIZETI APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA	9.942.433-2	JOSE GILMAR GOMES DE JESUS	7.166.359-9
51. DORACI AUGUSTA LOPES GASTALDO	10.904.842-8	JOSE ITALO LEITE DE MEDEIROS	47.829.000-7
52. EDELINDA NETA BARRETO	57.611.481-9	JOSE ROBERTO DA COSTA	23.888.415-6
53. EDISON FERNANDO CORREA	18.131.119-7	JOSE ROBERTO LEME	5.607.668-X
54. EDISON FRANCO	8.185.173	JOSÉ ROQUE DE SOUZA	6.754.652-3
55. EDIVALDO FERREIRA LOPES	26.722.311-0	JULIA MARTINS DOS SANTOS	49.247.486.2
56. EDNA OLIMPIO	25.364.275-9	JULIANA LEME DE SOUZA	48.724.782-6
57. EDUARDO CALANDRELLO	17.993.703-0	JUREMA RUIVO DE OLIVEIRA	3.601.923-9
58. EDUARDO HENRIQUE ALVES DE LIMA	048.556.743-X	KARITA DE OLIVEIRA SOUZA ALMEIDA RICARDO	47.438.332-5
59. EDVALDO DOS SANTOS	23.785.733-9	KATIA GIMENES DE OLIVEIRA MEDEIROS	32.069.626
60. ELAINE BEATRIZ OREANA DONA	20.793.482-4	KELLY CRISTINA MARTINS	33.531.021
61. ELI GOMES RODRIGUES	8.647.678	LAERCIO APARECIDO RIZZI	15.893.756-9
62. ELIANA ALVES DE OLIVEIRA	18.102.275	LAERCIO MERLO	3.421.905-5
63. ELIANA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO	23.329.364-4	LENIRA APARECIDA FIORI NICOLA	15.210.488-4
64. ELISABETE BARRO BARBOSA	11.788.854-0	LEONEL BURISSO	9.056.654
65. ELISETE LEITE DA SILVA	54.904.012-2	LUAN RAZZE TARGA	49.027.569-2
66. ELVIS AUGUSTO DOS SANTOS GABRIEL	35.830.882-3	LUCIMARA CRISTINA GUIMARÃES MORETT	29.279.817-9
67. ERCI DESIDÉRIO	15.212.384-2	LUCINEIDE DE SENA SILVA MEDEIROS	60.096.988-5
68. ESMERALDA DE SOUSA GRIGORIO	41.974.274-8	LUIS MARTINS DE OLIVEIRA	49.791.479-7
69. EUCLIDES RODRIGUES ARAÚJO DOS	41.007.270-9	LUIS CARLOS PEREIRAS	22528753

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da organização da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí - COMUS, após reunião para avaliação dos recursos apresentados pelos candidatos, resolve:

I- Estão habilitados (as) a disputar a Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí:

USUÁRIOS DO SUS:

PROMOÇÃO DA SAÚDE

149. MARIA ELISA DE OLIVEIRA FLORINDO	20.280.111-1
150. MARIA GENEROSA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	37.204.743-9
151. MARIA GLORIA ARRUDA SILVA	48.939.219-2
152. MARIA HELENA OLIMPIO	23.887.937-9
153. MARIA IZABEL SCALLI	33.732.179-6
154. MARIA LUCIA GALIANO NOGUEIRA	17.769.022-7
155. MARIA MAGDALENA DE FARIA	6.444.615-3
156. MARIANE RODRIGUES DA SILVA	54.167.610-6
157. MARICELIA DE JESUS NEVES	22.652.964-2
158. MARILIA DE JESUS MENEZES	57.284.348-X
159. MARISA DE OLIVEIRA VERRZOLA ANDRADE	18.260.863-3
160. MARLENE CARDOSO DE CARVALHO	22.057.177-6
161. MARLI RODRIGUES DA SILVA	26.354.766-8
162. MATEUS VINICIUS MENDES DA SILVA	49.689.163-7
163. MAURICIO ANTONIO DA SILVA	24.691.193-1
164. MEQUIAS FERREIRA DA SILVA	62.460.893-1
165. MILSO SPOSITO	9.512.275-8
166. MILTON DESIDERIO NICOLA	8.753.241-4
167. MILTON LUIZ DE MORAIS	11.053.940-0
168. MOACIR CAPITOSTO	5130416
169. NAIR SILVEIRA OLIVEIRA RAMOS	12.546.650-X
170. ORIPIS NICOLA	8547011
171. ORLANDO FRANCISCO DA SILVA	10.590.287-1
172. OSCAR SCHENKEL	8.919.101
173. OSVALDO DOS REIS	6.193.914-6
174. OSVALDO ROBERTO PAES	5.461.688-8
175. PAOLA DE MOURA ESTOPA SILVA	47.150.518-3
176. PATRICIA CRISTINA GUIMARAES DA SILVA	36.092.807-9
177. PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	26.722.015-7
178. PAULO CÉSAR FERIGATTI	22.528.972-6
179. RAFFAELE TETI	51138400
180. RENAN AUGUSTO REZENDE	478873980
181. RICARDO JOSE DA SILVA	340.564.970
182. RITA MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	28.225.232-0
183. ROBERTO CAVALCANTE DE MELO	24.603.303-4
184. ROGER THOMAS DE POLI GASTARDO	44.678.514
185. ROGERIO MACHADO MORENO	19.620.858-0
186. ROLMIDO DIAS BUENO	23.888.274-3
187. ROSANGELA SOLANGE BRAGA FREITAS	57.934.974-3
188. ROSELI PIRES ARRUDA	23.888.869-1
189. RUDINEI DE OLIVEIRA SILVA	55.982.062-8
190. RUTH AYRES SPOSITO	23.889.252-9
191. SALMO DE JESUS OLIVEIRA	56.872.920-1
192. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS	11.788.548-4
193. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS	18.356.340-2
194. SELMA DE JESUS OLIVEIRA	55463210
195. SHIZUO HATTORI	6.855.186-1
196. SIBELE ATIQUE SOBRIE	20.209.594-0
197. SIDNEI CAETANO DE MELO	16.366.494
198. SILAS FERREIRA RAMOS	8.752.535-5
199. SIMONE SALES PRADO	27.677.985
200. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS	17.172.794-0
201. SONIA REGINA CANEDOS	16.768.465-6
202. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	27066661
203. SUELY DA SILVA SANTOS	21.289.373-7
204. TAINAH NEVES DOS SANTOS	38.107.581
205. TALITA DE ANDRADE SILVA	47.682.660-3
206. THIAGO FELIPE RICARDO	47.112.181-2
207. TIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE SANTOS	40.504.179
208. VAIL JULIO	11.624.424-4
209. VALDECIR SOARES DA SILVA	26.119.478
210. VALTER EUFLAUSINO	5.414.998
211. VALTER FRANCO DE MORAES	5.960.434-7
212. VALTER LUIZ GALLI	17.367.455-0
213. VANILDA SOUZA DOS SANTOS	54.643.578-6
214. VERA SUEL PORTO DORTA	15.542.756-8
215. VIVALDO SANTOS DA SILVA	37.271.757-3
216. VIVIANE CRISTINA FERIGATTI	44.310.528-5
217. WESLEY GOMES	47.349.867-4
218. ZACARIAS SOARES VIEIRA	11.166.052

Representantes de Entidades e Associações que desenvolvam atividades na área da saúde:

1. CRISTINA APARECIDA DUARTE	37.302.915-9
2. IRACEMA RODRIGUES LEAL	12.785.258-X
3. RITA INES APARECIDA SOUSA MARQUES	11.968.749-5

TRABALHADORES DE SAÚDE:

Representantes dos Servidores da Saúde dos serviços públicos:

1. ALESSANDRA BEZERRA DE BRITO	24.240.188-0
2. ANA SUSANA APARECIDA CAMPOS GIARETTA	24.212.405-7
3. GIULLIANO ARAÚJO SPIANDORIN	23.327.951-9

Representantes de Associações ou Sindicatos de profissionais com participação na área da Saúde:

1. CANDIDO GABRIEL MENEGATTI FREIRE DE SOUZA	33.422.865-7
2. JOSÉ ANTONIO KACHAN JUNIOR	24.727.716-2
3. MAURÍCIO FORTUNATO MACIOCA	13.483.855

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Representantes de Hospitais Filantrópicos ou sem fins lucrativos:

1. ASIMAR CARDOSO	12.847.666-0
2. EDUARDO PEREIRA DA SILVA	17.706.680
3. MATHEUS SIQUEIRA GOMES	57.208.857-7
4. ROBERTO TAFARELLO	18.511.362

Representantes de Associações e Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o SUS:

1. ALEXANDRE BITTENCOURT MOREIRA	45.973.177-4
2. ANTONIO FINATI PACHECO	4.808.407-4
3. JOSÉ CARLOS DE LIMA	4.839.985
4. LOURDES DE FÁTIMA FEITOZA VIEIRA CHAVES	35.371.188-3
5. OCIMAR ROSA	21.546.679-2
6. TARCISO TADEU MICHAILUCA NOLLI	14.312.213

Representantes de Serviços de Saúde com fins lucrativos que prestam serviços ao SUS:

1. ALEXANDRA ANDRETTA COMEGNO	33.422.713-6
2. ANDRÉ VAZ	22.446.631-8
3. MARCUS CASARIN COMEGNO	13.340.455

II-Estão inabilitados a disputar a Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí:

USUÁRIOS DO SUS:

Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde ligados a Unidade e/ou serviços de saúde:

1. FABIO MANOEL DOS SANTOS	47.626.147-8
2. FLAVIO ZANETTA	19.896.525-7
3. GISELE DE OLIVEIRA DORTA	27.237.413-1
4. HELIO BRUNETTI	3.149.944-2
5. IVANI ROCHA MENDES RODRIGUES	26.355.373-5
6. KELLI MARILDA ROCHA DE OLIVEIRA	30.025.852-5
7. LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	478.997.838
8. LETICIA VENAFRE DE CARVALHO ZANQUIM	49.022.704-1

TRABALHADORES DE SAÚDE:

Representantes dos Servidores da Saúde dos serviços públicos:

1. LUCIANA ALVES POCAY	34.465.841-7
------------------------	--------------

Representantes de Associações ou Sindicatos de profissionais com participação na área da Saúde:

1. KATIA CILENE DE ARRUDA	25.327.861-2
2. ROSEMEIRE LOURES DE SOUZA	22.098.352-5

III- A eleição será realizada no dia 28 de junho, às 19 horas, nas dependências do CRIJU localizado no Complexo ARGOS, sito a Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – VI. Arens – Jundiaí – SP. É obrigatória a apresentação de documento de identificação no dia da eleição (RG ou CNH).

Conselho Municipal de Saúde, aos 07 de junho de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL

Tiago Texera – Vagner Vilela Cunha – José Antonio Kachan Júnior – Angelina Moda Machado Romano – Sebastião Manoel dos Santos – Francisco Cosimatti – Cassiano Carlos Escudeiro – Ezequiel Antonio Pedro.

DAE

EDITAL DIA Nº 015, de 22 de junho de 2017.

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção, dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo DAE nº 330-3/2017.

FAZ SABER que, foram aprovados na Promoção para o preenchimento do emprego público, de carreira, de **Oficial de Obras e Manutenção Categoria III**, os candidatos abaixo relacionados, com a seguinte **classificação final**:

Classif	Nome	Pontos
1º	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE SOUZA	89,00
2º	RONY CESAR CAVALCANTE DA S. AZEVEDO	87,00
3º	CARLOS ANTONIO RAFAEL	81,00
4º	MARCOS AURELIO JACINTO	80,00
5º	EVANDRO CARLOS COPINI	79,50
6º	FELIPE AUGUSTO CARDOSO	78,00
7º	IVAIR BACELLAR	77,50
8º	ANTONIO CARLOS DUARTE LOBO	76,50
9º	ROBERTO MARTINS	75,00
10º	ISMAIL BATISTA	74,00
11º	BENEDITO APARECIDO PIRES	73,00
12º	OTONIEL ARAUJO SANTOS	73,00
13º	ANTONIO ADRIANO M. DA SILVA VIEIRA	72,50
14º	PAULO FAGUNDES FILHO	70,00
15º	RODRIGO MASSONI FERNANDES	69,00
16º	ENEIAS DE ARAUJO FRANCA	66,00
17º	BENJAMIN FERREIRA DA COSTA	66,00
18º	GILBERTO RIBEIRO	65,00
19º	LUIZ SÉRGIO MARTINS	62,50
20º	ARISTEU FERREIRA DA SILVA	62,50
21º	GILMAR DA SILVA PINTO	62,00
22º	JOÃO ALVES DA SILVA	54,50
23º	ALCIDES BRAZ PINTO DUARTE	52,00

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, afixado na Sede da DAE e demais unidades administrativas da DAE S/A Água e Esgoto.

Rogério Bini Santiago
Presidente da Comissão Especial

EDITAL DIA Nº 016, de 22 de junho de 2017.

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção, dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo DAE nº 330-3/2017;

FAZ SABER que, em atenção ao item 7.4 do Edital DIA nº 003/2017, será realizado Sorteio, para efeito de desempate da pontuação final entre os candidatos abaixo relacionados, os quais obtiveram a mesma pontuação na prova prática, realizada em 03 de junho de 2017, na promoção ao emprego público, de carreira, de Oficial de Obras e Manutenção Categoria IV.

FAZ SABER ainda que, **fica designado o dia 26 de junho de 2017 (segunda-feira), às 08h00, na Sala de Treinamento da Sede da DAE S/A Água e Esgoto**, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500 – Vila Hortolândia – Jundiaí/SP, a realização do referido sorteio, para efeito de desempate, entre os candidatos com a mesma pontuação, conforme segue:

Inscrição	Nome	Pontos
11	HILDO PEREIRA CARNEIRO	69,00
13	MESSIAS DAMIÃO CUSTODIO	69,00

DAE

Rogério Bini Santiago
Presidente da Comissão Especial

Extrato de Aditamento
Concorrência Pública nº 0001/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: RA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 019/2017 assinado em 08/06/17, Processo DAE nº 116/2016.
Objeto: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel) para abastecimento da frota da Dae.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 019/2016 para prorrogação contratual por 3 meses, presumindo-se o valor total de R\$ 44.148,03.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Convite nº 0002/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: NGC CÓMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
Contrato nº 017/2017, assinado em 08/06/2017, Processo DAE nº 199/2017.
Objeto: Aquisição de toners e cartuchos.
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R\$ 51.562,00
Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de Tecnologia e Informação – (GTI).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 0036/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.
Contrato nº 015/2017, assinado em 05/06/2017, Processo DAE nº 1.849/2016.
Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio.
Valor: R\$ 49.200,00
Prazo: 12 meses
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Convite 009/17
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 009/2017, para Serviço de fornecimento de lanches / refeição noturna, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 14/06/2017: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa RODRIGO CASSAVARA - ME pelo valor total de R\$ 72.000,00".

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Concorrência Pública nº 0003/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: PRI TELEMÁTICA LTDA
Termo de Aditamento nº 018/2017, assinado em 05/06/2017, processo DAE nº 1.153/2014.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação e locação de solução de hardware e software de infraestrutura informatizada de telefonia.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 069/2014 para prorrogação contratual por mais 12 meses, presumindo-se o valor de R\$ 1.156.493,88.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 34/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº LÍDIA HELENA SPRENGER DA SILVA	20993-6/2016	ARQº VANESSA FRANCA ALVES	ANGELA MARIA GODIANO E THIAGO DOTTA	3151-0/2017
REQº JOSÉ CARLOS VICENTINO	15541-8/2017	ARQº WALTER YUKIO IDA	MARCO FERNANDES DOS SANTOS	Ped.-05133
REQº IVAN MARQUES DOS SANTOS E OUTROS	14479-2/2017	ARQº WELLINGTON RICARDO ZAGO	FERNANDO PERRUZZETTO	15236-5/2017
REQº JOSUÉ VIEIRA SANTANA	15062-5/2017	ARQº FERNANDO PERRUZZETTO	FERNANDO PERRUZZETTO	15236-5/2017
REQº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA	15118-5/2017	CONº ANDRÉ ROEMER	ABRAHÃO ISAAC LEVIN (ESPÓLIO)	5151-8/2017
REQº MASSA FALIDA DE MAISON VITÓRIA COMERCIAL	15368-8/2016	EMPº AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME	L.P.S. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	33978-4/2015
REQº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA	15117-7/2017	EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA	JAPY ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA	35544-2/2015
REQº JOSÉ ADRIANO DE MELO OLIVEIRA	15186-2/2017	EMPº RIDARP-CONSTRUÇÕES LTDA	SEVEN EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA	15526-9/2017
REQº ANTONIO ROBERTO CARDERELLI	15080-7/2017	EMPº SPINA PROJETOS E COMUNICAÇÕES LTDA	PAULO DE SOUZA SOBRINHO E OUTROS	25116-4/2009
REQº OI MÓVEL S/A	15983-2/2017	ENGº DANIEL SANTOS LIMA	ALANGIO ALVES DA SILVA E FRANCISCA F. MENDES	15415-2/2014
REQº ELIANA ESTELA AGOSTINHO GHILHEM	15712-5/2017	ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	FERNANDO ANTONIO MIGUEL NETO E KAREN C. PER	15563-2/2017
REQº CARLOS ALBERTO BERALDO	15565-7/2017	ENGº FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	JOSÉ AIRTON DA SILVA E VANESSA CRISTINA DA SIL	2624-7/2017
REQº EDUARDO RODRIGUES DO PRADO	15584-8/2017	ENGº JULIO CESAR OSELLO	ALANIO ALVES DA SILVA E FRANCISCA F. MENDES	15415-2/2014
REQº ESCOLA DE EDUC. INFANTIL INTEGRAL CRISTÃ LTDA	4380-3/2013	ENGº LUCAS SANTOS	JULIO CESAR OSELLO	14757-1/2017
REQº FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS	19557-2/2016	ENGº MARCIO ANTONIO MARTINS JUNIOR	ALIAS CESAR PESTANA	15589-7/2017
REQº FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA	29036-2/2013	ENGº REGINALDO VENDRAMINI	MARCO ANTONIO MARTINS JUNIOR	14858-7/2017
REQº FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA	29035-4/2013	ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	LUIZ MARTINELLI (ESPÓLIO) E IRANDO MARTINELLI	10162-8/2017
REQº FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA	29033-9/2013	ENGº JAIR LEOPARDI	JAIR LEOPARDI	2651-7/2014
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO		ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	GRACY DOS SANTOS CARDOSO	12900-9/2017
ANTONIO EUZEBIOS	5727-2/2014	ENGº EDUARDO HENRIQUE PETRIN	EDUARDO HENRIQUE PETRIN	13510-5/2017
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO		ENGº André Luis Pacheco	NATALINO DE ALMEIDA PEREIRA	26817-8/2013
MARCOS PAULO DOS SANTOS	30274-8/2012	ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN	ALINE CRISPINA MATTOS LUCENTI	3740-0/2017
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ		ENGº LUCAS SANTOS	NADIA SIQUEIRA REIS	11552-9/2017
ROMEU GIMENEZ DORIGO	13493-4/2017	ENGº MARCIO ANTONIO MARTINS JUNIOR	GILBERTO DA SILVA MATOS	14903-1/2017
ARQº ANA CLAUDIA PESSINI		ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	GILBERTO DA SILVA MATOS	14903-1/2017
TEIXEIRA & CARVALHO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	20667-6/2016	ENGº ANTONIO MARCOS DE AQUINO	AURELIO SANTUCCI	15173-0/2017
ARQº ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES		ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	AURELIO SANTUCCI	15173-0/2017
NIVALDO MESSIAS VITAL GASPAR	Ped.-05152	ENGº FERNANDO SAMPAIO RODRIGUES	JOSE ROBERTO GOMES MACHADO E NUBIA S D MAC	33783-6/2016
ARQº ANDRA NARIMATSU CALLEGARI		ENGº DIEGO VELOSO GONÇALVES	Ped.-05156	
AAK DO BRASIL INDUSTRIA E COM DE OLEOS VEGET	24560-1/2015	ENGº JOSE EDUARDO MOREIRA ROCHA	JOSÉ EDUARDO MOREIRA ROCHA	Ped.-05090
ARQº CAMILA THAIS DE CARVALHO		ENGº EDELClO ZOMIGNANI	CARLOS ALBERTO ROSENBERGER	12251-7/2017
THIAGO ROGERIO LOURENÇO	8241-4/2017	ENGº GABRIEL TOFFOLO	SILVERIO CAVALLI	28430-1/2016
ARQº CAROLINA FERNANDA TRAFANI PRIORI		ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA	CRISTOVÃO ANTONIO DE SOUSA MENDES	5782-0/2017
LUIZ FERNANDES MORIGGI	Ped.-05138	ENGº GLAUCIA EDITE SAVIETO	ELIZETE MEIRE APARECIDA MONTAGNANA E OUTRO	13232-6/2017
ARQº GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO		ENGº JOAO GUSTAVO SILVA PEREIRA	SILVANA SILVA DE OLIVEIRA	15659-8/2017
ANDRÉ LUIZ DA SILVA	Ped.-05155	ENGº JOAO PAULO WADDINGTON BUENO	JOSE PENTEADO (ESPÓLIO) E MARINA CHAVES PENT	10539-7/2017
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE		ENGº JOAQUIM MORI	ELIANA CRISTINA AMARAL PARRA	11374-8/2017
PEDRO POLI	33522-3/2014	ENGº JOSÉ DIAS FERREIRA NETO	DJALMA MENEZES DANTAS	9522-6/2017
AUGUSTO MANACERO	5051-0/2017	ENGº LUCIANO ARAUJO DE MORAES	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	Ped.-05130
ARQº JOYCE CHIQUINI		ENGº LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO	ASSOCIAÇÃO BRISAS DA MATA	9917-8/2017
ROSEMARY VAGIONE DE CAMARGO E OUTRO	13318-3/2017	ENGº MARCIO ANTONIO VIOTI	MARIA JOSÉ MASTELLARO	2728-6/2017
ARQº KARINA PONZETTO SCHIOSER		ENGº MARIA HELENA FLAVIO DE SOUZA TIRABOSCHI	FERNANDO ANTONIO CARVALHO	34742-3/2015
HENDRIC DE CARVALHO BALESTRE	Ped.-05135	ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	SILVIO ROBERTO PAIVA	11386-2/2017
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA		ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	JOSEFA BARBOSA DE OLIVEIRA	12221-0/2017
WILSON FLAVIO BARRETO PEIXOTO	13496-7/2017	ENGº PASCOAL ROMANO	AGENOR TEIXEIRA DE ALMEIDA	15578-0/2017
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO		ENGº PAULO SÉRGIO ANTUNES DE OLIVEIRA	FERNANDO RODRIGO TALPO	31888-5/2016
MARCO ROBERTO ZAPROLI	16382-6/2017			
ARQº LORENA ALVES MOREIRA CAMPOS				
ERNESTO RIBEIRO BARBOSA	29694-1/2016			
ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA				
PAULO ROGÉRIO DE BRITO E ANA LUCIA F. DE BRITO	15829-7/2017			
ARQº MARCELO FERNANDO COLNAGHI				
ANDRE MAGALHÃES PORTO	15240-7/2017			
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN				
JOSE EDGAR MINGOTTI	14311-7/2017			
ARQº MARIA FATIMA DA ROCHA				
JOYCE GOMES TEIXEIRA	Ped.-05082			
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA				
VIVIANE MASUCHELLI DA ROSA	Ped.-05158			
ARQº PRISCILA TAVARES GAVIÃO DE ALMEIDA				
GHASSAN ABOU EZZEDINE E ANTONIO F. A. CAVALC	11756-6/2017			
ARQº RAFAEL COUTO FELICIO				
M.R.S. LOGISTICA S/A	33031-0/2016			
ARQº REBECCA PIOVESAN				
EDUARDO CALDERON REZAGLI	16381-8/2017			
ARQº ROBERTO BORJA				
BRUNA BARROS HANISCH	13855-4/2017			
ARQº ROSELY TONINI				
JULIANA BAGNE	14073-3/2017			
JULIANA BAGNE	14073-3/2017			
ARQº STÉPHANY GALLO PRADO				
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZALEIA	Ped.-05134			
ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA				
UIPA - UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANI	33010-6/2015			
ARQº Thales A. Filippi Righi				
NOCI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕ	12892-8/2017			

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ENGº REINALDO PACANARO	
GIULIANA SABLICH	15847-9/2017
ENGº ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	
JOSE KANESI	13454-8/2016
ENGº WALTER TRINDADE VAZ	
JULIANA CRISTINA P VERNICI E MARCELO R VERNICI	13687-1/2017
MARCIO DONIZETI DE SOUZA	15112-8/2017
PROº ALESSANDRO VIOOTTI NOGUEIRA	
REGINALDO MATIAS PEREIRA	11202-1/2017
PROº ALLAN KARDEC MACHADO PINTO	
KARINA FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO	14901-5/2017
KARINA FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO	14901-5/2017
KARINA FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO	14901-5/2017
PROº DAIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	
HELIEL DE OLIVEIRA PEGO	13506-3/2017
PROº DENIS ROBERTO BRAGHETTI	
ROSINEIDE DA SILVA LUNA E DÉCIO DIANIN	6217-3/2014
PROº FELIPE SILVEIRA PEREZ	
RAFAEL SUZART SILVA DE SANTANA	10508-2/2017
PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI	
JOSÉ PATRICIO FILHO E IVANILDE SEVERO DE ARAU.	14702-7/2017
JOSE EDUARDO MARTINELLI	14700-1/2017
PROº JOSE SOUSA NETO	
JOÃO PAULO ANTUNES BRITO E OUTROS	15569-9/2017
PROº PAULO HENRIQUE PERASSOLLI	
ANDRÉ ALVES DOS SANTOS	16373-5/2017
TECº MAURICIO BASILIO	
SONIA MARIA VICENTE LÚCIO	14059-6/2015
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
FAUSTINO DA GRAÇA JOAQUIM E JOSÉ AMAURI DE G	2822-9/2016
TECº EDI CARLOS ALVES	
APARECIDO VALDECIR BLANCO	21997-6/2016
TECº MARIA APARECIDA DE SOUZA	
EMERSON NATALINO DE LIMA	19617-4/2016

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 35/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS	19557-2/2016
ARQº FABIOLA LOPEZ CARRERO	
FRATI ADM E CONSULTORIA LTDA	15944-5/2012
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ	
ROMEU GIMENEZ DORIGO	13493-4/2017
ARQº CAMILA THAIS DE CARVALHO	
THIAGO ROGERIO LOURENÇO	8241-4/2017
ARQº JULIANA RODRIGUES KONDRAT	
MARCELO HELFER	6149-3/2016
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
MÁRIO JOSÉ BOA	Ped.-05178
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
CYRNE RABELLO COUTINHO JUNIOR	Ped.-05172
ARQº MARIA FATIMA DA ROCHA	
WAGNER SIMOES DE OLIVEIRA	11080-1/2017
ARQº MONIQUE CÁCERES	
MARIA SHIRLEY FERRIGATTI CREMONESI	17830-5/2016
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
NÉLIO FERNANDO DOS REIS	Ped.-05180
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	
PAULO ROBERTO MION GALLUCCI	16233-3/2016

ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
DENILSON LUIZ MARTHO	Ped.-05175
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
LUCIA APARECIDA ZAMUNER	14896-7/2017
LEANDRO CEZAR MUNHOS SANTINATO (ESPOLIO)	Ped.-05050
EMPº RM ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.	
FLAVIO BUZANELI	19586-1/2016
ENGº ALESSANDRO VIOOTTI NOGUEIRA	
JOSE VALDECIR MENDONÇA	Ped.-05171
ENGº ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA	
PFF INDUSTRIA DE QUEIMADORES LTDA	25557-4/2016
PEDRO FERNANDES DE FREITAS	Ped.-04930
ENGº FABIO RONCOLETA	
CONSTRUFAZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO	10154-5/2017
ENGº André Luis Pacheco	
NATALINO DE ALMEIDA PEREIRA	26817-8/2013
DANIEL ANTONIO PREDISA BALLARIN	6293-4/2014
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
LAURINDO JACINTHO ROSMAN	9939-1/2013
ENGº CASSIANO MARTINS	
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	2437-4/2017
ENGº CELSO FERRAZZO	
ANTONIO WALDIR MARTINS	32439-3/2013
ANTONIO WALDIR MARTINS	32439-3/2013
OSMAR GUEDES	Ped.-05169
ENGº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Ped.-05159
SPE - 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁ	Ped.-05160
SAN CAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E C	Ped.-05161
SPE - 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁ	Ped.-05162
ENGº EMERSON JACINTO FRUTUOSO	
HELOISA FILGUEIRAS ELIAS	15299-3/2017
ENGº FERNANDO APARECIDO SANTI CAMARGO	
ROBSON DE OLIVEIRA	Ped.-05177
ENGº FERNANDO BARADEL	
CRISTIANO BARADEL	13674-4/2010
ENGº FERNANDO HENRIQUE SCALLI DE FARIA	
MARCOS ALVES CAMASSO	16376-8/2017
DIMAS VIEIRA CHAVES	Ped.-05163
CYRELA MEXICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRI	Ped.-05164
ENGº FLAVIO TORELLI	
MARCOS JOSE MINGOTI	1180-3/1998
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES GOMES	14406-5/2017
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
DLC ASSESSORIA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA-EPP	33437-9/2016
ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR	
ANTONIO CARDOSO DE LIMA SOBRINHO	14828-0/2017
PROº ALESSANDRO VIOOTTI NOGUEIRA	
BENEDITO JOSE DA SILVA	4159-2/2017
PROº ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	
EVERALDO BARBOSA DA SILVA	10050-5/2017
PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI	
JOSENILTON DE ARAUJO MEIRA	14701-9/2017
PROº PAULO HENRIQUE PERASSOLLI	
ANDRÉ ALVES DOS SANTOS	16373-5/2017
TECº ANTONIO CARLOS TEODORO	
GUILHERME ESTEVAM TRINCA	22759-9/2016

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO N° 100/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO RESID.	15.834-7/2017-1
VILLAGE DAS FLORES	15.433-8/2017-1
DANIEL GONÇALVES DE SOUZA	16.112-7/2017-1
ARAMBRATELA INDUSTRIA E	
COMERÇIO LTDA EPP	
ANA CAROLINA FAJAR TONETTO	15.962-6/2017-1
MENDES	
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE	1.527-3/2017-1
BEBIDAS S/A	

23 de Junho de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO N° 101/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

SERGIO SHIGUIHARA	8.235-8/2017-1
-------------------	----------------

23 de Junho de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO N° 102/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

DANIEL DE MATHEU FILHO E OUTROS	5.227-8/2016-1
ESPÓLIO DE FRANCO BIGOTTI	31.308-6/2015-1
BENITO TESSARI E OUTROS	3.103-5/2015-1

23 de Junho de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

02.742-7/2017 PAULO TARCISIO P. NOGUEIRA	DEFERIDO
02.831-8/2017 PETRONILIO ANTUNES DIAS	DEFERIDO
09.923-6/2017 ANTONIO RICCETTO	DEFERIDO
09.932-7/2017 ANTONIO RICCETTO	DEFERIDO
10.488-7/2017 FREITAS DE MORAES EMPR.	DEFERIDO
12.078-6/2016 RICARDO DAVISON ROBERTONI	DEFERIDO
12.364-8/2017 ESP. FRANCISCO A MASTARO	DEFERIDO
13.371-2/2017 JOSE ROBERTO CASARIN	DEFERIDO
16.145-7/2017 JOSE LUCIANO FERREIRA	DEFERIDO
16.153-1/2017 JOSE LUCIANO FERREIRA	DEFERIDO
24.304-22/2016 JORGE PREZOTTO	DEFERIDO
13.552-7/2017 WALTER C. NOGUEIRA	INDEFERIDO
21.068-8/2015 AQUILES DE JESUS POLI	INDEFERIDO

Os autos permanecerão por 10 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

DECRETOS

DECRETO N° 26.977, DE 13 DE JUNHO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.265-4/2001, -----

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas as **COMISSÕES ESPECIAIS PERMANENTES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSAMENTO DE SINDICÂNCIAS**, relativas aos fatos registrados e autuados no âmbito da Administração Direta.

Art. 2º - Para compor as **COMISSÕES** de que trata o presente Decreto, ficam designados os Procuradores do Município, cuja atuação dar-se-á preferencialmente sempre sob a presidência do primeiro, podendo a Comissão respectiva eleger outro em comum acordo entre os seus integrantes, prevalecendo, para todos os efeitos, a ordem abaixo indicada:

1ª COMISSÃO
Mês: janeiro
Francisco Aparecido dos Santos
Thiago Antonio Dias e Sumeira
Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi

2ª COMISSÃO
Mês: fevereiro
Luiz Carlos Germano Colombo
Heloise Meneghel Melquiades
Alexandre Hisao Akita

3ª COMISSÃO
Mês: março
Henry Vinicius Batista Pires
Eduardo Ribeiro Pagliarde
Fabiano Pereira Tamate

4ª COMISSÃO
Mês: abril
Heloise Meneghel Melquiades
Carlos Eduardo Togni
André Lisa Biassi

5ª COMISSÃO
Mês: maio
Roseli Maria Sereguin
Alexandre Hisao Akita

6ª COMISSÃO
Mês: junho
André Lisa Biassi

7ª COMISSÃO
Mês: julho
Ana Júlia da Silva Santos
Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi

8ª COMISSÃO
Mês: agosto
Alessandra de Villi Arruda
Carlos Eduardo Togni

9ª COMISSÃO
Mês: setembro

Fabiano Pereira Tamate

Thiago Antonio Dias e Sumeira

Ana Julia da Silva Santos

10ª COMISSÃO

Mês: outubro

Simone de Andrade Pligher

Juliana Alaver Peixoto Bressane

Lia Cristina Gáspari Ceolin

11ª COMISSÃO

Mês: novembro

Tânia Carla de Mendonça

Luiz Carlos Germano Colombo

Henry Vinicius Batista Pires

12ª COMISSÃO

Mês: dezembro

Ione Camacho Caiuby

Roseli Maria Sereguin

Francisco Antonio dos Santos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se os Decretos nº 24.348, de 15 de abril de 2013, alterado pelo nº 24.657, de 05 de novembro de 2013, nº 24.940, de 03 de abril de 2014, nº 24.962, de 16 de abril de 2014, nº 25.616, de 17 de março de 2015, e nº 26.650, de 04 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIAS

Transporte; JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA, titular, e CINTIA STELLA, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo; LUCIENE COSTA, titular, e MÁRCIA ALESSANDRA DOMINGUES, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; SOLANGE FERNANDES VETRENKA, titular, e JOSE RICARDO GUIMARÃES CARVALHO, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; TÂNIA CRISTINA FONTE BASSO, titular, e SILVIA ELI BELTRAME DA COSTA MARQUES, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Educação; BRUNO CRISTIANO MARIANO FERREIRA, titular, e SOLANGE COLEPICOLO LEONARDI, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; MAURO RODRIGUES DE CASTRO JÚNIOR, titular, e CARLOS ROBERTO ALVES, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Segurança Municipal; JANAÍNA DE FREITAS GODOY, titular, e PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA, suplente, representantes da Faculdade de Medicina de Jundiaí; RICARDO ALVES MANACERO, titular, e AUGUSTA CRISTINA FÉLIX, suplente, representantes da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí; ADRIANA SATO DUARTE ROSA, titular, e ANA PAULA ALVES DA COSTA TREVISAN, suplente, representantes da Fundação Municipal de Ação Social; MARLUS VINICIUS SALTINI, titular, e FAUSTO MARCEL CÉSAR, suplente, representantes da DAE S/A - Água e Esgoto; AYRTON ZAMPIRON, titular, e NELSON DA SILVA, suplente, representantes da Câmara Municipal de Jundiaí; e, REGINA CÉLIA MOREIRA DE AMORIM, titular, e RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO, suplente, representantes da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí, para comporem o **GRUPO TÉCNICO DE ESTUDOS** visando a revisão da legislação municipal referente ao ordenamento dos processos administrativos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIAS

PORTARIA N° 154, DE 13 DE JUNHO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.193-7/2017, -----

D E S I G N A, SANDRA KAMEYAMA, titular, e CLÁUDIA MARIA ROSSI, suplente, representantes da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas; ALESSANDRA APARECIDA MARANI LEON, titular, e KARINA DOS SANTOS OSANO, suplente, representantes da Unidade de Gestão da Casa Civil; CÍNTIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, titular, e LUIZ FERNANDO BOSCOLO, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças; DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN, titular, e NATHÁLIA PEREIRA LIBA, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão; ISABEL APARECIDA GESQUI GERALDO, titular, e MIRIAN FERREIRA DE GODOY, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer; MARIA TERESA FRANCO, titular, e BRUNA FERNANDA PALOMBO, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; MARIANA MERLO, titular, e JULIANA BALDI DA SILVA, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos; KALINCA ANDREA TIMPONI RITONI, titular, e THIAGO ANTONIO ZACARATTO, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente; DANIEL DA SILVA PEREIRA, titular, e ANA LÚCIA MARIANO, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.400-4/2009, -----

D E S I G N A para, sob a presidência do primeiro, constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO E DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES**, WALTER EDUARDO PIOVESANA, Assistente de Administração; MARCELO FOELKEL PATRÃO, Engenheiro; JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; LUCIANO STORANI, Assistente de Administração; e ERIKA MELATO FRARE ROVERI, Assistente de Administração.

D E S I G N A, ainda, ALCEBIADES CHAVEZ ARAUZ, Engenheiro; LUIZ FERNANDO BOSCOLO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; e CLÁUDIA MARIA ROSSI, Assistente de Administração, como suplentes.

Nos impedimentos do Presidente nomeado por esta Portaria, a presidência será exercida por um dos demais membros, observada a ordem sequencial de designação, devendo, imediatamente, um dos suplentes ocupar a posição de membro, relatando-se tal ocorrência nos autos que cuidam do cadastramento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2017.

Fica revogada a Portaria nº 119, de 19 de maio de 2016.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 1018, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

R E S O L V E conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 81, da Lei Complementar nº 499/2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	A PARTIR DE
6.611-0/2017	FERNANDA TORRES APOLLONIO	Psicólogo	01/07/2017
6.417-2/2017	ANA MARIA MARTINS RUFINO PINTO PIRES	Engenheiro	03/07/2017
7.918-8/2017	AMANDA CORREIA DE BRITO	Agente de Serviços Operacionais	04/07/2017
7.510-3/2017	KARINA TOMAZ ZANI	Professor de Educação Básica I	04/07/2017
6.422-2/2017	PATRICIA LIBORIO DE ARAUJO	Professor de Educação Básica II	04/07/2017
6.737-3/2017	FERNANDA GABRIELA CANALE	Assistente de Administração	05/07/2017
7.772-9/2017	ANA MARIA DE SOUZA II	Psicólogo	06/07/2017
7.916-2/2017	RAFAELA ZAMPIERE DA CUNHA	Assistente de Administração	09/07/2017
7.521-0/2017	ALESSANDRA MELCHIOR CAETANO DA SILVA	Agente de Desenvolvimento Infantil	11/07/2017
7.927-9/2017	ANA CLAUDIA PONTES SERVILHA	Professor de Educação Básica I	14/07/2017
***	ALESSANDRA RONDON BRANDO	Assistente de Administração	15/07/2017
8.666-2/2017	IVIAN LORENA M. PEREIRA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica II	16/07/2017
7.777-8/2017	ANA PAULA MONTEIRO	Cozinheira	18/07/2017
***	FERNANDA MATTIA DA SILVA	Agente de Desenvolvimento Infantil	19/07/2017
8.149-9/2017	JEANINE PASSADOR FALCAO	Assistente de Administração	19/07/2017
8.667-0/2017	JANAINA FIGUEREDO COSTA	Agente de Desenvolvimento Infantil	20/07/2017
***	LUCIANA CRISTINA ALVES	Agente de Desenvolvimento Infantil	25/07/2017
***	ANA CAROLINE DOS SANTOS MODA	Agente de Desenvolvimento Infantil	26/07/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 1019, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

R E S O L V E conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 81, da Lei Complementar nº 499/2010.

NOME	CARGO	A PARTIR DE
PATRICIA ALVES SALIDO	Professor de Educação Básica I	01/08/2017
JOSIVANIA AGOSTINHO LOPES	Agente de Desenvolvimento Infantil	02/08/2017
LUCI TRINDADE LUCHESI	Agente de Desenvolvimento Infantil	02/08/2017
VANESSA DE SOUZA NETO	Médico	09/08/2017
KELLI REGINA MARTINS BECATTI	Assistente de Administração	15/08/2017
CHAIENE CAMARGO SAVIETTO	Professor de Educação Básica I	22/08/2017
MILA ANDRADE DE GODOI	Enfermeiro	24/08/2017
IRENE GOMES LEPORE	Diretor de Escola	30/08/2017
MIRIAM MASSARI	Agente de Desenvolvimento Infantil	30/08/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 1020, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Resolve conceder ao servidor FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS, Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 20 de junho de 2017 a 19 de julho de 2017, conforme consta no Processo n.º 3.821-8/2017.

PORTARIA N.º 1021, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Resolve conceder à servidora TELMA REGINA PEDROSO DE OLIVEIRA FISCHER, Assistente Técnico de Gestão, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 26 de junho de 2017 a 25 de julho de 2017, conforme consta no Processo n.º 835-8/2014.

PORTARIA N.º 1022, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora PRISCILLA FARIAS DE LIMA MARQUETO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 05 de junho de 2017, com retorno às atividades laborais a partir de 15 de junho de 2017, conforme processo nº 10.086-9/2017.

PORTARIA N.º 1023, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, do servidor EMERSON ROGERIO DELGEMO, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, conforme processo 32.537-7/2016, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2017.

PORTARIA N.º 1024, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Designa à servidora LUCIANA GOMES TUDELLA MARINI, Professor de Educação Básica I, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de Novembro de 2013, a partir de 01 de julho de 2017.

PORTARIA N.º 1025, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Resolve conceder à servidora LUCIANA ROQUE TRISTAO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2017.

PORTARIA N.º 1026, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Resolve conceder à servidora ANDREA MENDES TEODORO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

PORTARIA N.º 1027, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Resolve conceder à servidora MARIA JANETE GROSSELI BORREGO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

PORTARIA N.º 1028, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Resolve conceder à servidora CISLEIDE ALVES FAGUNDES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2017.

PORTARIA N.º 1029, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Resolve conceder à servidora CIBELE PINHEIRO CORREA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2017.

PORTARIA N.º 1030, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Resolve conceder à servidora ANA PAULA BIGHETTO MATTOS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2017.

PORTARIA N.º 1031, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Resolve conceder ao servidor MARCOS ALEXANDRE BORGES, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2017.

PORTARIA N.º 1032, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Resolve tornar insubstancial a Portaria n.º 951 de 06 de junho de 2017, que considerou afastada do serviço para fins de percepção de benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a servidora CLAUDIA MARIA SCAF MASCHIETTO, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal celetista.

PORTARIA N.º 1033, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Resolve conceder à servidora ANDREA DE JESUS AZOLINI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 26 de junho de 2017 a 25 de julho de 2017, conforme consta no Processo n.º 16.835-3/2017.

UGAGP/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 1034, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

Nomeia LUCIANA MULLER, portadora do RG nº 28.898.748-2, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL I, símbolo DAC-4, de provimento em comissão, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

INEDITORIAL

A comissão pro- a associação dos moradores e comerciantes, convoca todos moradores e comerciantes do jundiaí-mirim, jardim Califórnia, parque São Luiz, jardim Bandeiras e demais pessoas interessadas a participarem da assembleia geral de constituição da Associação dos moradores e comerciantes do jundiaí-mirim e adjacentes que será realizado no dia 17/07/2017 as 19:30 hs em segunda chamada as 20:00 hs com quaisquer numero de presentes, no endereço: Avenida Antonio Raimundo de Oliveira 950, jardim Califórnia, jundiaí-sp

A fim de ser discutidos os seguintes assuntos :
ordem do dia:
deliberação sobre a fundação da Associação dos moradores e comerciantes do jundiaí-mirim e adjacentes.
Aprovação do estatuto Social da Entidade.
Eleição de posse da 1º diretoria e Conselho Fiscal.
Assunto Geral.

PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 8.803, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Altera a Lei 8.267/2014, que disciplina o Serviço de Táxi, para prever reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de voto total pelo Plenário em 13 de junho de 2017, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º. da Lei nº. 8.267, de 16 de julho de 2014, alterada pelas Leis nºs. 8.302, de 01 de outubro de 2014; e 8.600, de 10 de março de 2016, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Parágrafo único. Do total de vagas, tanto para a modalidade Convencional quanto para a modalidade Acessível, 5% (cinco por cento) serão reservados para preenchimento por pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida, respeitadas as seguintes condições:

I – o veículo deverá ser:

- a) de propriedade do interessado e por ele conduzido;
 - b) adaptado às necessidades do condutor, nos termos da legislação vigente; e
 - c) identificado, em local de fácil visualização, como veículo de pessoa com necessidades especiais ou mobilidade reduzida;
- II – não havendo concorrentes habilitados, essas vagas poderão ser preenchidas pelos demais concorrentes." (NR)
- Art. 2º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo legal.
- Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de junho de dois mil e dezessete (21-06-2017).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de junho de dois mil e dezessete (21-06-2017).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.215

Institui a CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE À OBESIDADE INFANTIL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de junho de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE À OBESIDADE INFANTIL, objetivando implementar ações para a redução de peso e combate à obesidade infantil.

Parágrafo único. A Campanha:

I – acontecerá anualmente, de preferência no dia 11 de outubro, coincidindo com o Dia Nacional de Combate à Obesidade;

II – será promovida pela sociedade civil organizada, podendo contar com a parceria do Poder Público;

III – far-se-á através de programas de esclarecimento, palestras, ações educativas e preventivas nas escolas, creches, postos de saúde e hospitais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de junho de dois mil e dezessete (20/06/2017).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

**RESENHA DA 20ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA
(Em 20 de junho de 2017)****1) ABERTURA**

Horário de Início: 18:00 horas

Presidência: GUSTAVO MARTINELLI.

1.ª Secretaria: PAULO SERGIO MARTINS.

2.ª Secretaria: LEANDRO PALMARINI.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Josinaldo Francisco Lira, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

2) PEQUENO EXPEDIENTE**2.a) Matérias Apresentadas**

PROJETO DE LEI No. 12.283/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para redefinir as descrições dos cargos públicos do Quadro Especial que específica.

PROJETO DE LEI No. 12.284/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 8.630/2016, que alterou o grau inicial dos cargos e empregos dos ocupantes postos à disposição da DAE S.A. - Água e Esgoto e regulou o seu enquadramento, para incluir o de Assistente Técnico de Gestão.

PROJETO DE LEI No. 12.285/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Altera a Lei 1.919/1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos e numeração métrica dos imóveis, para prever a denominação de ciclovias e ciclofaixas.

PROJETO DE LEI No. 12.286/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 6.607/2005, que prevê cuidados higiênicos no comércio de alimentos para consumo imediato, para exigir circuito interno de monitoramento quando não houver acesso visual à cozinha.

PROJETO DE LEI No. 12.287/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - Reajusta o auxílio-alimentação do funcionalismo público, a partir de 1º. de maio de 2017.

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 802/2017 - MESA DIRETORA - Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 803/2017 - MESA DIRETORA - Altera a Resolução 560/2015, para reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 12.242/2017 - FAOUAZ TAHA, LEANDRO PALMARINI, PAULO SERGIO MARTINS, RAFAEL ANTONUCCI - Veda fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de efeito sonoro.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 23/2017 - JOSINALDO FRANCISCO LIRA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre as atividades da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS. (Rejeitado)

Nº. 24/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - INFORMAÇÕES do Executivo sobre as reclamações efetuadas por meio do canal de comunicação 156. (Cancelado)

Nº. 25/2017 - JOSINALDO FRANCISCO LIRA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre as multas aplicadas pelos agentes de trânsito no Município de Jundiaí e sobre a utilização dos parquímetros. (Rejeitado)

Nº. 26/2017 - JOSINALDO FRANCISCO LIRA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o Projeto BRT (Bus Rapid Transit). (Rejeitado)

Nº. 27/2017 - JOSINALDO FRANCISCO LIRA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o atendimento das crianças e adolescentes acolhidos nos abrigos em parceria com a Prefeitura, no momento de seu desligamento ao completar 18 anos. (Rejeitado)

- à Presidência:

Nº. 126/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - CONGRATULAÇÕES com o Diretor Presidente da DAE S/A - Departamento de Água e Esgoto pela atenção e presteza no atendimento de reivindicações da população.

Nº. 127/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei n.º 12.279 (diversos autores), que veda, em área situada no Bairro

Aeroporto, entre a Avenida Antonio Pincinato e a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, pelo prazo que especifica, procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 2412/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Desobstrução de passeio público na Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, em frente a EMEB Fábio Rodrigues Mendes (Bairro Engordadouro).

Nº. 2413/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Instalação de iluminação pública na Avenida Navarro de Andrade, acesso ao COBEMA (Parque Centenário).

Nº. 2414/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Remoção de árvore na Rua Doutor Ramiro de Araújo Filho, defronte ao nº 334 (Vila Formosa).

Nº. 2415/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Remoção de árvore na Rua Doutor Ramiro de Araújo Filho, defronte ao nº 322, Vila Formosa.

Nº. 2416/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reparo de calçada na Rua Doutor Ramiro de Araújo Filho (Vila Formosa).

Nº. 2417/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Remoção de entulho na Rua Marília, defronte ao nº 199, Vila Hortolândia.

Nº. 2418/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reparo de calçada na Rua Maria do Carmo Lima de Campos, defronte ao nº 23, Vila Hortolândia.

Nº. 2419/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reparo de calçada na Rua Zacarias de Góes, defronte ao nº 115, Vila Boaventura.

Nº. 2420/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reparo de calçada na Rua Zacarias de Góes, defronte ao nº 187, Vila Boaventura.

Nº. 2421/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reparo de calçada na Rua Bernardino de Campos, defronte ao nº 289, Bairro Bela Vista.

Nº. 2422/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Aquisição e instalação de Academia ao Ar Livre na Praça José André Filho (Rua Serra Negra - Vila Helena).

Nº. 2423/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Inclusão no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual - PPA 2018-2021, do item "Asfaltamento do final da Avenida Antônio Barchetta e da Travessa 1 da Avenida Antônio Barchetta (Jardim Copacabana)"

Nº. 2424/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Alargamento do acesso da Rua Maringá com a Rua Paraná (Vila Maringá).

Nº. 2425/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Inclusão no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual - PPA 2018-2021, do item "Recapeamento das Ruas Angélica Queiroz Guimarães, José Francisco Panzoldo e da Avenida Dr. Adoniro Ladeira (Vila Comercial)".

Nº. 2426/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos objetivando a construção de nova Unidade Básica de Saúde para atender a região da Vila Comercial.

Nº. 2427/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Pavimentação da pista de caminhada do CECE Francisco Álvaro Siqueira Neto (Vila Maringá).

Nº. 2428/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Instalação de iluminação na pista de caminhada do CECE Profª Helena Cestari - "Irmã Irene" (Vila Comercial).

Nº. 2429/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Ampliação dos dias e horários de aferição de pressão arterial na UBS Armando Desante (Vila Rami).

Nº. 2430/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos para a instalação de câmeras de vigilância eletrônica (Olho Vivo) nos acessos aos bairros Maringá, Comercial e Boa Vista.

Nº. 2431/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Obras de recuperação e contenção de erosões nas margens do córrego da Avenida 14 de Dezembro.

Nº. 2432/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Desassoreamento de trecho de córrego entre a Av. Comendador Antônio Borin e a Rua José Piovesan Filho atrás do Frigorífico Frialto (Jardim Rosaura).

Nº. 2433/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Fortaleza, altura do nº 33 (Vila Maria Genoveva).

Nº. 2434/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Asfaltamento da Rua João Fillipini em toda sua extensão (Vila Maria Genoveva).

Nº. 2435/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da calçada da Rua Setembrina de Queirós Teles (Bairro Agapeama).

Nº. 2436/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato no canteiro central da Rua Várzea Paulista (Bairro Agapeama).

PODER LEGISLATIVO

- Nº. 2437/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Revitalização da Praça Ercílio Carpi (Bairro Agapeama).
- Nº. 2438/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Renovação da pintura da sinalização de solo na Rua Várzea Paulista em toda sua extensão (Bairro Agapeama).
- Nº. 2439/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Medidas contra erosão no córrego da Av. 14 de Dezembro na altura do nº 1767 (Vila Mafalda).
- Nº. 2440/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buracos na Rua Paraná em toda sua extensão (Vila Maringá).
- Nº. 2441/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buracos na Rua Centenário em toda sua extensão (Vila Maringá).
- Nº. 2442/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias e calçadas na Rua Tenente José Palermo (Jardim Tamoio).
- Nº. 2443/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza de área pública situada em frente ao nº 27, na Rua Tenente José Palermo (Jardim Tamoio).
- Nº. 2444/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco em frente ao nº 98, na Rua Tenente José Palermo (Jardim Tamoio).
- Nº. 2445/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte do mato em área pública situada entre a Av. Amália de Almeida Chacon e a Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz (Parque Residencial Jundiaí).
- Nº. 2446/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza da rotatória situada entre as Rodovias João Cereser, Humberto Cereser, Eng. Constâncio Cintra e SPA 067/360.
- Nº. 2447/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Estudos para instalação de iluminação pública na rotatória situada entre as Rodovias João Cereser, Humberto Cereser e SPA 067/360.
- Nº. 2448/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Estudos objetivando a instalação de iluminação pública na rotatória entre as Rodovias João Cereser, Humberto Cereser, Eng. Constâncio Cintra e SPA 067/360.
- Nº. 2449/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza de área pública situada entre a Rua Ari Barroso e a Av. dos Imigrantes Italianos (Jardim Tamoio).
- Nº. 2450/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda de árvores na Av. Humberto Italo Gianetti (Bairro Mato Dentro).
- Nº. 2451/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias e calçadas da Rua Geralda Berthola Facca (Vila Hortolândia).
- Nº. 2452/2017 - LEANDRO PALMARINI - Corte de mato, limpeza e instalação de placas inibitórias quanto ao descarte irregular de materiais inservíveis, na área pública existente a lado do número 106 da Rua Vinícius de Moraes (Jardim Liberdade).
- Nº. 2453/2017 - LEANDRO PALMARINI - Medidas urgentes quanto à fiscalização de velocidade e ações inibitórias quanto à imprudência no trânsito, nas ruas Onze de Junho e Jorge Zolner (Centro), sobretudo nos seus trechos em curva.
- Nº. 2454/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Substituição de lona impressa indicativa da Unidade Básica de Saúde "Dr. Joaquim Jacintho Floriano de Toledo" (Jardim Sarapiranga).
- Nº. 2455/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Instalação de banheiro químico nas feiras livres.
- Nº. 2456/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Implantação de vagas de estacionamento para deficientes e idosos na Rua Amadeu Ribeiro, proximidades da Avenida Jundiaí (bairro Anhangabaú).
- Nº. 2457/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Melhorias na Av. Luiz Latorre, no trecho compreendido entre o Distrito Industrial e o Jardim Novo Horizonte.
- Nº. 2458/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Limpeza e corte de mato nos terrenos pertencentes à FUMAS, localizados no Residencial dos Cravos.
- Nº. 2459/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Iluminação na Estrada Municipal do Varjão, altura do nº 45, até a Avenida da Uva, altura do número 3.791 (Bairro do Poste).
- Nº. 2460/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvores em frente ao nº 44 da Rua Alice Guimarães Pelegrini (Jardim Santa Gertrudes).
- Nº. 2461/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Remoção de terra sobre pavimento asfáltico próximo ao nº 134 da Rua Pedrelina Nunes da Silva (Parque Residencial São Miguel).
- Nº. 2462/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reparo no asfalto em frente ao nº 31 da Rua Cecília Rocha Mesquita Santos (Jardim Santa Gertrudes).
- Nº. 2463/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reparo de mau contato em poste de iluminação na Rua Cecília Rocha Mesquita Santos, em frente ao número 160 (Loteamento Água das Flores).
- Nº. 2464/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Desassoreamento de córrego na altura do nº 922 da Rua Ricardo César Fávaro (Jardim Santa Gertrudes).
- Nº. 2465/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização de solo, principalmente faixas de pedestres, no entorno da EMEB "Professor Carlos Foot Guimarães" (Jardim Santa Gertrudes).
- Nº. 2466/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição de lâmpada queimada em frente ao nº 04 da Rua Jacomo Marino (continuação da Avenida Luiz Nani - Tijuco Preto).
- Nº. 2467/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização de solo nas ruas da Vila São Sebastião.
- Nº. 2468/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvore na Rua Esterina Brenna Mojola, em frente ao nº 461 (Jardim Santa Gertrudes).
- Nº. 2469/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvore na Rua Antonio Tacildo Vion, em frente ao nº 327 (Jardim Santa Gertrudes).
- Nº. 2470/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Reforma da quadra de areia existente na Área de Lazer Ivete do Carmo Pinto (Vila Esperança).
- Nº. 2471/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Remoção ou substituição de árvore localizada na Rua Roquete Pinto, defronte ao nº 21 (Vila Santana II).
- Nº. 2472/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Intensificação das rondas da Guarda Municipal na Rua Irmã Inês de Jesus e imediações (Vila Rio Branco).
- Nº. 2473/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Remanejamento de ponto de parada de ônibus existente na Av. Antonio Frederico Ozanan, altura do número 948 (Vila Rio Branco).
- Nº. 2474/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Reparo e manutenção nas calçadas da Rua Irmã Inês de Jesus (Vila Rio Branco).
- Nº. 2475/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Revitalização da Praça Leonildo Mazzoli (Vila Margarida / Vila Rio Branco).
- Nº. 2476/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Substituição de lâmpadas de iluminação pública na Rua Irmã Inês de Jesus (Vila Rio Branco).
- Nº. 2477/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvores em toda a extensão da Rua Irmã Inês de Jesus (Vila Rio Branco).
- Nº. 2478/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Estudos para melhorias na drenagem e escoamento de águas pluviais na EMEB Clotilde Copelli de Miranda (Jardim do Lago).
- Nº. 2479/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Limpeza de terreno na Rua da Conquista, próximo ao nº 571 (Jardim Fepasa).
- Nº. 2480/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Retirada de entulho proveniente de demolição realizada pela FUMAS, localizado na Estrada Municipal do Varjão, fundos do nº 3843.
- Nº. 2481/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buraco na Rua Bom Jesus de Pirapora, defronte ao nº 3275 (Vila Rami).
- Nº. 2482/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de parque na Emeb Fátima Ap. Damásio dos Santos Pandolfo (Novo Horizonte).
- Nº. 2483/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Construção de galerias pluviais no final da Rua Mariano Latorre (Pq. Almerinda Pereira Chaves).
- Nº. 2484/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Limpeza de terreno localizado na Estrada Municipal do Varjão, nº. 4585 no Jardim Novo Horizonte.
- Nº. 2485/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Capina e limpeza em toda extensão da Rua Guadalajara no Jardim Guanabara.
- Nº. 2486/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Capina e limpeza em toda extensão da Ruy Camargo Duarte (Jardim Caçula).
- Nº. 2487/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção de boca de lobo na esquina da Rua Oito com a Av. Prof. Raymundo Faggiano (Pq. Almerinda Chaves).
- Nº. 2488/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Limpeza de terreno localizado na Rua Oito, ao lado do número 2892 (Jardim Novo Horizonte).
- Nº. 2489/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de faixa de pedestres na Rua Paula Penteado, próximo ao número 275 (Centro).
- Nº. 2490/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Manutenção de lâmpadas no Parque Botânico do Jardim do Lago.
- Nº. 2491/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Poda de mato e limpeza em calçada no final da Avenida Nações Unidas (Vila Esperança).
- Nº. 2492/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de rede de água na EMEB Duílio Maziero (Bairro Toca).
- Nº. 2493/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Limpeza, higienização e blindagem do poço caipira existente na EMEB Duílio Maziero (Bairro Toca)..
- Nº. 2494/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Colocação de cascalho na área interna destinada para embarque e desembarque de alunos, na EMEB Hermenegildo Martinelli (Caxambu).
- Nº. 2495/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Colocação de placa topográfica na Rua Wilson Roberto Vendemiatti, localizada no Loteamento Tropical (Nucleo Colonial Barão de Jundiaí).
- Nº. 2496/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Implantação de faixa para pedestres na altura do número 2448 da Estrada Municipal do Varjão, Jardim Novo Horizonte.
- Nº. 2497/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Desassoreamento do Rio Jundiaí, no trecho entre o Jardim das Tulipas e a divisa com Itupeva.
- Nº. 2498/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro no cruzamento da Avenida Antônio Frederico Ozanan com a Rua Fúlvio Marani, Ponte São João.
- Nº. 2499/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 101 da Rua Capitão Xavier Dias da Costa, Vila Aparecida.
- Nº. 2500/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro no cruzamento da Rua São Benedito com a Rua Idalina Gonçalves Dias, Vila Aparecida.
- Nº. 2501/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na altura do número 89 da Rua Lopes Trovão, Ponte São João.
- Nº. 2502/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Antônio Zandona, altura do número 279, Ponte São João.
- Nº. 2503/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 695 da Avenida Romeu Pellicciari, Jardim Adélia.
- Nº. 2504/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Avenida Jurandy de Souza Lima, próximo ao cruzamento com a Rua Leoneto Carletti, Jardim Pacaembu.
- Nº. 2505/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos no Jardim do Lago.
- Nº. 2506/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Operação tapa buracos Av. Samuel Martins próximo ao nº 2.003 (Jardim do Lago).
- Nº. 2507/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em frente ao nº 553 da Rua Pedro Carriço (Vila Manfredi).
- Nº. 2508/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato e raspagem de calçada na Rua São Luís (Vila Campos Sales).
- Nº. 2510/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato, limpeza e manutenção na Viela que liga a rua Av. Leonice Gualda Nunes a rua R. Jaír Acioli de Souza (Jardim Santa Gertrudes).
- Nº. 2511/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de Buraco na Av. Leonice Gualda Nunes altura do nº 350 (Jardim Santa Gertrudes).
- Nº. 2512/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Eduardo Póvoa, altura do nº 159 (Jardim Santa Gertrudes).
- Nº. 2513/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Estudo para alteração do ponto de ônibus localizado na Avenida Antônio Frederico Osanan nº 4.503 para o nº 4.471 (Jardim Shangai).
- Nº. 2514/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Intensificar rondas ostensivas da Guarda Municipal na região da Vila Rio Brando e Vila Liberdade ao longo da Avenida Antônio Frederico Osanan.
- Nº. 2515/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Estudo para manutenções estruturais no prédio da EMEB Luiz Biela de Souza (Castanho).
- Nº. 2516/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos visando reserva de vagas para estacionamento de motofretes.
- Nº. 2517/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos dividindo em faixas a cobrança mínima sobre o consumo mínimo de água na categoria residencial pela DAE S/A - Água e Esgoto.
- Nº. 2518/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos visando conceder isenção do Imposto ISSQN - Imposto Sobre o Serviço de Qualquer Natureza, para as clínicas de hemodiálise.

PODER LEGISLATIVO

Nº. 2519/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção no bueiro central na Rua Naim Miguel, defronte ao nº 41 (Centro)
 Nº. 2520/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua Eng. Monlevade, defronte ao nº 245 (Centro).
 Nº. 2521/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte das lombadas na Av. Nami Azem, defronte aos nºs. 603 e 669 (Núcleo Colonial Barão de Jundiaí).

Nº. 2522/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte de lombada na R. Dr. Antenor Soares Gandra, nº. 1529 (Bairro Colônia).

Nº. 2523/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte das faixas de rolagem e lombadas na Av. Comendador Antônio Borin, no trecho entre os nºs. 2.064 e 6.325 (Bairro Caxambu).
 Nº. 2524/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato na valeta defronte ao nº. 13 da Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva (Cidade Nova).

Nº. 2525/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Reparos na calçada localizada na Av. São João, nº. 557 (Bairro Ponte São João).

Nº. 2526/2017 - JOSINALDO FRANCISCO LIRA - Reparo no asfalto na Rua Um (Jardim Sorocabana).

Nº. 2527/2017 - JOSINALDO FRANCISCO LIRA - Retirada de tocos de árvore da calçada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº. 121, para realização de reparos necessários (Jardim Carpas).

Nº. 2528/2017 - JOSINALDO FRANCISCO LIRA - Limpeza e retirada de entulho no início da Rua Um (Jardim Sorocabana).

Nº. 2529/2017 - JOSINALDO FRANCISCO LIRA - Limpeza e retirada de entulho na Rua do Bom Sucesso, ao lado do nº 383 (Jardim Fepasa).

Nº. 2530/2017 - JOSINALDO FRANCISCO LIRA - Construção de UBS no Jardim Fepasa.

Nº. 2531/2017 - JOSINALDO FRANCISCO LIRA - Repinte da faixa de parada de ônibus na Avenida Antonio Raymundo de Oliveira, ao lado do nº 360 (Jardim Califórnia).

Nº. 2532/2017 - JOSINALDO FRANCISCO LIRA - Retirada de entulho do terreno localizado no final da Rua Josefa Piccolo (Jardim das Bandeiras).

Nº. 2533/2017 - JOSINALDO FRANCISCO LIRA - Retirada de entulho na Avenida Francisco Anholon, em frente ao nº 360 (Jundiaí-Mirim).

Nº. 2534/2017 - JOSINALDO FRANCISCO LIRA - Contratação de Médico, Técnico de Enfermagem, Enfermeira e Repcionista para a UBS Jardim São Camilo.

Nº. 2535/2017 - JOSINALDO FRANCISCO LIRA - Substituição de sustentação da placa de sinalização de lombada, na Avenida Capitão Francisco Copelli, em frente ao nº 1.520 (Jardim Califórnia).

Nº. 2536/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção da rede de águas pluviais e do pavimento, na Avenida União dos Ferroviários no entorno do canteiro central da artéria em que se encontra instalada uma locomotiva (Fundos da Sifco e Clube Nacional).

Nº. 2537/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Pavimentação da Rua Francisco José Santana (Bairro Ivtorucucaia).

Nº. 2538/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Substituição de duas pontes de madeira existentes sobre o Ribeirão Ponte Alta, sendo uma na Av. Antonio Maziero e outra na Rua da Horta (Bairro Ivtorucucaia).

Nº. 2539/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção da pavimentação asfáltica da Avenida César Cosin, trecho entre os números 180 e 500.

Nº. 2540/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Instalação de placa toponímica na Rua Joaquim José dos Santos (Bairro Ivtorucucaia).

Nº. 2541/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Vistoria em fossa e poço abertos na Rua das Maçãs, defronte ao número 251 (Jardim Marajoara).

Nº. 2542/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estudos para viabilizar a implantação de sinalização viária na Rua Anisio Salles Bueno (Bairro Recanto Parrilo).

Nº. 2543/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Criação de "Arquivo Público Municipal" na estrutura física e funcional existentes na Prefeitura do Município de Jundiaí.

Nº. 2544/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Substituição de quatro placas toponímicas ao longo da Rua Boaventura Pereira Neto (Bairro Ponte São João).

Nº. 2545/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Revitalização da Praça Francisco Iotti, situada na Av. São Paulo, próximo do nº 750 (Vila Arens).

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Horário de Encerramento: 21:23

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Josinaldo Francisco Lira, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 132/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - Estabelece novos prazos para apresentação de matérias orçamentárias e altera disposições sobre Plano de Metas e prestação de informações à Câmara. Aprovado em 1.º turno.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12215/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Institui a CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE À OBESIDADE INFANTIL. Aprovado.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12242/2017 - FAOUAZ TAHA, LEANDRO PALMARINI, PAULO SERGIO MARTINS, RAFAEL ANTONUCCI - Veda fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de efeito sonoro. Rejeitado.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12263/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Inclui no Calendário Municipal de Eventos, o encontro "HOMENS COM HONRA" (terceiro final de semana de agosto). Adiado para a SO de 27/06/2017.

ITEM 5 - MOÇÃO No. 41/2017 - EDICARLOS VIEIRA - APELO ao Ministro do Esporte para construção de unidade do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE), no Bairro Medeiros em Jundiaí-SP. Aprovada.

ITEM 6 - MOÇÃO No. 42/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - APELO ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, e ao Secretário de Logística e Transportes, Sr. Laurence Casagrande Lourenço, para a urgente iluminação pública da Marginal Sul da Rodovia Anhanguera, no trecho compreendido entre os kms 53 e 55, da Via Anhanguera - Jundiaí. Aprovada.

ITEM 7 - MOÇÃO No. 43/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO à Proposta de Emenda à Constituição-PEC nº 297/2016 que determina a especialização de varas de saúde pública no âmbito dos Tribunais Regionais Federais e dos Tribunais de Justiça. Aprovada.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 44/2017 - JOSINALDO FRANCISCO LIRA - APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, para que, com a urgência que o caso requer, através da Secretaria Estadual de Transportes, providencie as tratativas para as obras de duplicação da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP-332). Aprovada.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 45/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei nº 376/2017 do Deputado Estadual Carlos Giannazi, que dispõe sobre isenção tributária para aquisição de veículos automotores para uso no transporte escolar. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Josinaldo Francisco Lira, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

4.b) Oradores

- 1 - JOSINALDO FRANCISCO LIRA
- 2 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA
- 3 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira De Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Rafael Antonucci, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus, Wagner Tadeu Ligabó.

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 12.283

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para redefinir as descrições dos cargos públicos do Quadro Especial que especifica.

Art. 1º As descrições dos cargos do Quadro Especial de Analista de Laboratório, Assistente de Administração, Assistente de Gestão, Auxiliar de Serviços Internos, Auxiliar de Tratamento, Chefe de Divisão, Encarregado Operacional, Fiscal de Obras e Instalações, Leitourista/Notificador, Mecânico de Manutenção, Mecânico de Veículos, Motorista, Motorista de Veículo de Carga Dotado de Equipamento Especial, Oficial de Serviços Especializados, Oficial de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Hidráulicos, Operador de Bombas, Operador de ETA, Operador de Máquinas, Operador de Martelete, Operador de Reproduções Gráficas, Operador de Sistemas, Porteiro, Radiotelefonista, Técnico em Agrimensura e de Técnico em Edificações, constantes do Anexo XXI, da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, passam a vigor com a redação do Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal



DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar análises físico-químicas e microbiológicas, visando o controle de qualidade do sistema público de abastecimento de água e do sistema de tratamento de esgotos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Executar coleta de água bruta, tratada e da rede de distribuição do sistema público de abastecimento;

Executar coletas e ensaios físico-químicos e microbiológicos em amostras de águas residuárias, emissórios, unidades geradoras de esgotos;

Executar coletas e ensaios físico-químicos e microbiológicos em amostras de água bruta ou tratada do sistema público de abastecimento de água e produtos químicos utilizados nas Estações de Tratamento de Água - ETAs e Estações de Tratamento de Esgotos - ETES;

Efetuar lançamentos de resultados laboratoriais, inerentes ao sistema da qualidade de água e esgoto, no sistema implantado pelo laboratório ou pela empresa;

Preparar frascos, etiquetando e adicionando reagentes e soluções para preservar amostras, produtos e materiais, de conformidade com o preconizado nas metodologias e procedimentos analíticos;

Realizar a limpeza, verificação antes do uso e manutenção dos equipamentos;

Realizar a lavagem, higienização e esterilização de todo o material e vidraria utilizados pelo laboratório, inclusive materiais de coletas e amostragens, aplicando metodologias ou procedimentos de qualidade para confiabilidade dos resultados analíticos;

Participar, aplicar, auxiliar no desenvolvimento e na organização de todos os procedimentos técnicos elaborando relatórios previstos nas normas de qualidade ISO 17025 e outras correlatas;

Orçar e requisitar materiais e produtos de uso exclusivo do laboratório e executar seu recebimento, acondicionando-os em local adequado e controlando o estoque de produtos e materiais, conforme metodologias específicas e aplicáveis a qualidade, sob orientação, supervisão e conhecimento do superior imediato;

Efetuar higienização dos locais de trabalho, tanto na unidade fixa, quanto na unidade móvel (veículo que transporta amostras), sendo responsável pela ordem, manutenção e limpeza;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato;

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino médio completo, formação Técnica Específica e competente registro profissional.

Experiência: Comprovada de 01 (um) ano.

Progressão/Promoção:

PODER LEGISLATIVO



ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição Sumária:

Executar, sob supervisão, serviços gerais de escritório, nas diversas unidades, de pouca complexidade, com iniciativa e experiência, para atender rotinas pré-estabelecidas nas diversas unidades administrativas.

Exemplos de Atribuições:

Dirigir atos administrativos, relatórios, correspondências internas e externas e outros, utilizando-se de impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa;

Atender ao expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, acompanhamento e distribuição dos processos, bem como da correspondência interna e externa, visando atender às solicitações e/ou controles internos;

Prestar atendimento ao público interno e externo, recebendo reclamações, recebendo e/ou fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer e/ou encaminhar para solução as solicitações do mesmo;

Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações e controle dos mesmos;

Efetuar controles e relatórios de natureza simples, mediante utilização de aplicativos de edição de textos, para atendimento das necessidades da unidade administrativa;

Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados;

Efetuar cálculos de natureza simples, utilizando-se ou não de planilhas eletrônicas, para atendimento das necessidades da unidade administrativa;

Emitir requisição, receber e controlar material de escritório, a fim de atender necessidades administrativas;

Auxiliar no controle dos processos e prazos, por meio de sistemas informatizados ou não;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos Adicionais: Conhecimentos em Informática e da Língua Portuguesa.



AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

Descrição Sumária:

Compreender as tarefas que se destinam a executar serviços rotineiros de limpeza, zeladoria e manutenção das dependências internas e externas da DAE, garantindo suas condições de conservação e higiene nos locais de trabalho.

Exemplos de Atribuições:

Executar serviços de zeladoria, das dependências internas e externas da DAE, promovendo a limpeza e manutenção das instalações, móveis e utensílios, a fim de manter a conservação e manutenção dos mesmos;

Inspeccionar as dependências da empresa, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou inovação de resíduos, para assegurar o bom estar dos servidores e usuários;

Efetuar a distribuição, o carregamento, a armazenagem e controle de materiais, utilizados e pertencentes ao local de trabalho;

Efetuar a remoção do pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os, lavando-os ou limpando com vassouras, vassourilhos, esponjas ou flanelas, para manter a limpeza dos mesmos;

Efetuar a limpeza de escadas e pisos, varrendo, lavando e/ou encerando, para retirar poeira, manchas e detritos, a fim de manter a limpeza dos prédios;

Efetuar a limpeza de utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando-se de produtos apropriados, para manter a higiene do local;

Cuidar das plantas ornamentais das dependências da DAE, regando-as e removendo as folhas danificadas, para mantê-las em bom estado de conservação;

Auxiliar nos serviços de copa/cozinha, assim como as auxiliares de limpeza, quando necessário;

Abastecer lagões de água utilizados nas geladeiras dos setores e nas máquinas de café;

Limpar e abastecer as máquinas de café, quando necessário;

Abastecer todos os setores com copo de água;

Observar e cumprir escalações de serviços, comunicando à chefia, com antecedência, quando se fizer necessárias substituições;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual.

Requisito adicional: aptidão física.

Progressão/Promoção:



CHEFE DE DIVISÃO

Descrição Sumária:

Dirigir todas as atividades da gerência, compreendendo as tarefas de supervisão e de iniciativa para a tomada de decisão, exigindo conhecimentos de todas as etapas do processo de execução dos serviços da unidade supervisionada, aliada a capacidade de gerenciamento das atividades e dos recursos humanos. Orientar e supervisionar diretamente o trabalho executado pelas unidades subordinadas hierarquicamente.

Exemplos de Atribuições:

Planejar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas dentro da sua área de atuação, em conformidade com as competências estabelecidas no regimento interno à sua unidade administrativa;

Explicar, repassar informações e treinar os subordinados na execução das tarefas;

Emitir diretrizes, pareceres e laudos, a fim de instruir processos e outros documentos inerentes à sua área de atuação, visando possibilitar a agilização das informações, encaminhando-os para o diretor da área;

Promover reuniões, visando agilizar e racionalizar a execução das tarefas;

Responsabilizar-se pelas relações humanas na unidade, evitando conflitos e providenciando condições de trabalho entre os empregados lotados na gerência, bem como nas seções a ela subordinadas;

Avaliar a eficiência dos subordinados com as chefias e encarregados, visando sua evolução funcional, bem como a determinação de novos procedimentos;

Providenciar e requisitar material necessário ao desempenho dos trabalhos da seção, preenchendo formulários e enviando-os à unidade competente, para assegurar o bom andamento dos serviços;

Responder perante seus superiores, pela produtividade e qualidade dos serviços inerentes à gerência e seções a ela subordinadas;

Apresentar, periodicamente, ao seu superior imediato, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos pela sua unidade e pelas seções subordinadas;

Zelar pelo cumprimento das normas administrativas, técnicas e de higiene e segurança do trabalho;

Fiscalizar a frequência e a permanência dos empregados diretamente subordinados, no local de serviço, comunicando em formulário próprio, os atrasos, saídas, afastamentos e faltas dos mesmos;

Autorizar, desde que necessário, o afastamento temporário do empregado subordinado, durante o expediente, de acordo com a norma administrativa em vigor;

Executar e orientar a realização dos trabalhos mais complexos, ligados à sua unidade administrativa;

Assinar e visto documentos emitidos ou preparados pela gerência e seções subordinadas, encaminhando-os à apresentação do superior imediato;

Auxiliar no planejamento e efetuar o acompanhamento da gestão orçamentária da gerência;

6



ASSISTENTE DE GESTÃO

Descrição Sumária:

Executar, com relativa autonomia, as tarefas que envolvem o conhecimento e aplicação de programas, normas e diretrizes relacionadas com sua unidade de trabalho e outros serviços de natureza complexa e assessoria diretamente os responsáveis pelas diretorias ou unidades similares.

Exemplos de Atribuições:

Redigir atos administrativos, normativos, como ofícios, editais, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa;

Executar o controle de emissão de pagamentos, examinando a exatidão dos documentos, conferindo, observando prazos, efetuando cálculos e retenções de imposto conforme legislação;

Efetuar controles de natureza complexa, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados: conferência de cálculos de compras e licitações, fiscais, comerciais, financeiro, materiais, controle de folha de pagamento e/ou outros tipos similares, para cumprimento das necessidades administrativas;

Levantar informações para a elaboração de gráficos, relatórios, planilhas e outros expedientes relacionados à sua unidade administrativa;

Prestar assistência diretamente aos diretores e gerentes, preparamo pautas, agendando e secretariando reuniões ou outros compromissos, redigindo atas, a fim de atender a rotina da diretoria;

Executar controles e cálculos, de complexidade média, utilizando-se de planilhas eletrônicas, a fim de cumprir legislação e atender necessidade da unidade administrativa;

Controlar saldo de verba de sua unidade de trabalho, solicitando adiantamento quando necessário e formalizando as devidas prestações de contas;

Assistir ao superior imediato para as realizações das tarefas de apoio administrativo e técnico;

Orientar servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria;

Prestar atendimento ao público interno e externo, recebendo reclamações, recebendo e/ou fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer e/ou encaminhar para solução as solicitações do mesmo;

Auxiliar no controle de processos e prazos, por meio de sistemas informatizados ou não;

Participar de comissões de sindicância e de inquérito administrativo;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

Escolaridade: Ensino médio completo.

Requisitos Adicionais: Redação própria, conhecimentos em Informática, cálculos e rotinas administrativas.



AUXILIAR DE TRATAMENTO

Descrição Sumária:

Auxiliar o Operador de ETA nas coletas para análises de amostras e nas operações do Sistema de Estação de Tratamento de Água.

Exemplos de Atribuições:

Fazer leituras de níveis dos reservatórios e das vazões de entrada e saída da ETA comunicando o Operador de ETA qualquer alteração observada;

Fazer manobras em registros, comportas e operar os sistemas de bombeamentos existentes na ETA;

Abastecer os tanques com produtos químicos utilizados no tratamento da água;

Operar a lavagem de filtros, tanques e outros equipamentos em geral;

Efetuar a coleta de amostras da água em diversas etapas do tratamento para que o operador execute as análises;

Realizar a limpeza dos equipamentos do laboratório;

Promover a limpeza de todos os equipamentos e vidrarias utilizados nas análises, para assegurar os padrões de qualidade requeridos;

Efetuar a troca dos cilindros de cloro, quando necessário;

Comunicar o operador de ETA qualquer alteração observada nos tanques de armazenagem de produtos químicos, decantadores, filtros, bombas dosadoras e quaisquer equipamentos que componham o sistema da ETA;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Progressão/Promoção:



Cumpre e faz cumprir a legislação trabalhista e norma administrativa em vigor;

Acompanhar a execução dos contratos, visando garantir a qualidade, quantidade e demais cláusulas avançadas, bem como a liberação do pagamento e a exclusão da possibilidade de reclamações trabalhistas;

Representar a empresa em órgãos trabalhistas e previdenciários, comparecendo nas audiências, na condição de preposto, dando suporte aos advogados da empresa;

Participar da elaboração do plano anual das atividades relacionadas com o sistema de gestão da qualidade;

Realizar a avaliação de desempenho dos empregados subordinados, em conjunto com sua chefia imediata, a fim de formalizar a qualidade, a produtividade, o comprometimento do profissional com os resultados do trabalho, entre outros fatores, bem como para possibilitar a evolução e reconhecimento funcional dos mesmos;

Participar dos processos de seleção de estagiários, por meio de entrevistas e análise de documentos, a fim de aprovar as contratações;

Elaborar e atualizar normas e regulamentos internos e manuals de procedimentos técnicos da gerência;

Participar de comissões de sindicância e de inquérito administrativo;

Participar de equipe multidisciplinar, de acordo com a necessidade da empresa;

Orientar os empregados subordinados sobre as normas de segurança, de trabalho, higiene ou de outra natureza, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança e incentivo ao trabalho;

Conduzir veículo para transportar-se até o local de trabalho ou quando necessário para a execução dos serviços;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

Escolaridade: Superior Completo, compatível com as atribuições da área.

Progressão/Promoção:

7

PODER LEGISLATIVO



ENCARREGADO OPERACIONAL

Descrição Sumária:

Compreender as tarefas que se destinam a executar e/ou supervisionar os serviços de equipes ou frentes de trabalho nas diversas unidades administrativas.

Exemplos de Atribuições:

Distribuir, orientar e coordenar as tarefas individuais ou em grupos, dando instruções e assegurando o processo de execução dentro de prazos e normas estabelecidas;

Requisitar os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho em estoque, encaminhando os pedidos à Seção correspondente, para assegurar os recursos necessários à execução dos serviços;

Explainar aos empregados as normas de segurança, de trabalho, higiene ou de outra natureza, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança e incentivo ao trabalho;

Fiscalizar e exigir o uso dos equipamentos de proteção individual, por parte dos subordinados, visando a proteção da saúde e integridade física dos empregados e cumprimento da legislação;

Providenciar a limpeza, conserto, manutenção e substituição de ferramentas e principalmente dos equipamentos, para assegurar a normalidade do trabalho e o pleno rendimento de sua unidade;

Efetuar pequenas sinalizações de trânsito, nos casos específicos, utilizando-se de cones, cavaletes e placas para garantir a segurança dos veículos e empregados envolvidos na obra;

Elaborar relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, para informar os superiores ou para outros fins;

Efetuar sondagem nas redes de água, operando equipamentos, com o objetivo de detectar vazamentos não visíveis, propiciando assim, a manutenção da rede e o restabelecimento eficiente do fornecimento de água e a consequente redução da perda;

Operar rádio-transmissor do veículo, sempre que necessário ao andamento dos serviços;

Comunicar ao chefe imediato, em formulário próprio, atrasos, saídas, afastamentos e faltas dos empregados subordinados;

Fiscalizar a frequência e a permanência dos empregados no serviço, formalizando as irregularidades encontradas;

Realizar a avaliação de desempenho dos empregados subordinados, em conjunto com sua chefia imediata, a fim de formalizar a qualidade, a produtividade, o comprometimento do profissional com os resultados do trabalho, entre outros fatores, bem como para possibilitar a evolução e reconhecimento funcional dos mesmos;

Representar a empresa em órgãos trabalhistas e previdenciários, se necessário, comparecendo em audiências, na condição de preposto, dando suporte aos advogados da empresa e sob orientação dos mesmos;

Executar e orientar a realização dos trabalhos mais complexos, ligados à sua unidade administrativa;



FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

Descrição Sumária:

Realizar tarefas de cadastramento e fiscalização de obras, de serviços e de imóveis residenciais, comerciais e industriais, no manancial ou fora dele, para garantir o controle e qualidade dos serviços prestados e contratados, bem como dos recursos hídricos utilizados para o abastecimento de água, visando o controle dos efluentes lançados nas redes de esgotos.

Exemplos de Atribuições:

Efetuar a vistoria nos imóveis, verificando se as instalações hidráulicas e/ou sanitárias estão de acordo com as normas técnicas exigidas, nos mananciais e nas instalações em geral;

Executar a autuação dos consumidores com instalações hidráulicas de água tratada, sanitárias de esgotos ou de águas pluviais que estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas, em obediência à legislação pertinente;

Notificar e orientar os usuários nos casos de violação de laces, irregularidades em cavaletes, encanamentos e numerações das edificações (habite-se), dirigindo-se até o local e conversando com o proprietário, a fim de regularizar a situação do imóvel;

Notificar e aplicar multas referentes à serviços, obras, atividades, atrasos de pagamento, desobediência de notificações e instalações irregulares, para atender legislação vigente e determinação do superior imediato;

Efetuar troca de hidrômetros de maneira esporádica e em situações emergenciais, para verificar o real consumo de água ou a existência de vazamentos;

Efetuar o lacre em hidrômetros e o corte do fornecimento de água, devido a falta de pagamento, visando garantir a arrecadação pelos serviços prestados;

Executar cadastro e/ou recadastramento de poços artesianos e semi-artesianos, de redes de água e de esgotos, de terrenos vagos e edifícios residenciais, comerciais e industriais, para atender necessidades dos usuários;

Efetuar fiscalização das obras de saneamento da DAE S/A, bem como, acompanhar a execução de lotamentos, empreendimentos residenciais, comerciais e industriais, aprovados previamente pela DAE S/A, conforme orientação do seu superior imediato;

Efetuar sondagem nas redes de água, operando equipamentos, com o objetivo de detectar vazamentos não visíveis, propiciando assim, a manutenção da rede e o restabelecimento eficiente do fornecimento de água e a consequente redução da perda;

Elaborar relatórios das vistorias realizadas e demais ocorrências, para controle das atividades executadas e para fins estatísticos;

Fiscalizar ligações com água cortada, dirigindo-se ao local indicado, de acordo com determinação do superior imediato;

Realizar a análise de processos relativos às áreas de mananciais para verificar se a construção ou atividade a ser desenvolvida no local está de acordo com a legislação ambiental;

Acompanhar e fiscalizar a execução de sistemas públicos e privados de esgotos sanitários;



LEITURISTA/NOTIFICADOR

Descrição Sumária:

Executar tarefas que se destinam à leitura de hidrômetros, entrega de contas, notificações e boletins informativos, relativos ao serviço de água e esgoto, correlatos às atividades da empresa.

Exemplos de Atribuições:

Efetuar a leitura dos hidrômetros instalados no município, percorrendo os logradouros públicos de acordo com a rota preestabelecida, conferindo o número do aparelho, endereço e identificação do consumidor, registrando os dados no coletor próprio, para posterior emissão de contas das tarifas e serviços;

Efetuar repasse de leituras retidas na critica ou nos parâmetros do sistema comercial, verificando eventuais erros ou excessos ocorridos, a fim de orientar o consumidor para que tome as providências necessárias;

Efetuar o registro de alterações no cadastro do consumidor, em coletor ou impresso próprio para envio à seção competente;

Entregar as contas emitidas, avisos de cobrança, boletins com informações específicas da empresa, efetuados pelo próprio DAE, e correspondência em geral, na execução dos serviços inerentes à área de atuação e para conhecimento dos consumidores;

Executar o serviço externo, quando necessário, utilizando como meio de locomoção, motocicleta pertencente à empresa, tendo a responsabilidade de pilotá-la;

Auxiliar nos serviços internos relativos a sua unidade administrativa, nos serviços referentes à separação e manuseio de contas de água;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
Requisito adicional: Carteira Nacional de Habilitação para motociclista.
Progressão/Promoção:

8

10

12



Conduzir veículo para transportar-se até o local de trabalho ou quando necessário para a execução dos serviços;

Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Requisito adicional: Carteira de Habilitação profissional para motorista.

Progressão/Promoção:



Efetuar fiscalizações e vistorias na área de mananciais, verificando "in loco" se as construções e serviços estão de acordo com o estabelecido nos processos administrativos;

Fiscalizar os procedimentos para instalação da caixa padrão das ligações de água novas, assim como as reformas das ligações de água antigas;

Efetuar apoio às equipes de manutenção de água e esgoto dando suporte aos serviços mais complexos da área;

Conduzir veículo e motocicleta para transportar-se até o local de trabalho ou quando necessário para a execução dos serviços;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino Médio Completo, habilitação Técnica em Agrimensura ou Edificações ou Saneamento e competente registro profissional.

Requisito adicional: Carteira nacional de habilitação para motorista e motociclista.

Progressão/Promoção:



MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

Descrição Sumária:

Executar serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva em máquinas, motores e equipamentos hidráulicos da empresa, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagens e lubrificações convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e controle, baseando-se em desenhos e instruções recebidas, para manter o bom funcionamento das máquinas e equipamentos.

Exemplos de Atribuições:

Localizar defeitos em máquinas, motores, equipamentos mecânicos ou hidráulicos, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar sua recuperação;

Desmontar total ou parcialmente máquinas, motores e equipamentos hidráulicos orientando-se pelas suas especificações, utilizando ferramentas apropriadas, para consertar ou substituir peças ou partes defeituosas;

Fazer a montagem do conjunto reparado, ajustando as peças, empregando instrumentos específicos, para devolver à máquina as condições de funcionamento;

Lubrificar pontos determinados das partes móveis, utilizando óleo, graxas e produtos similares, para proteger a máquina, motor e equipamento, assegurando-lhes o rendimento;

Verificar o resultado do trabalho executado, operando a máquina ou equipamento complementar em situação real, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas;

Operar equipamentos de solda a oxigás ou elétrico, quando necessário;

Executar serviços de tratamento térmico das peças de máquinas;

Confeccionar peças específicas, utilizando-se de equipamentos e ferramentas apropriadas, conforme necessidade;

Conduzir veículo para transportar-se até o local de trabalho ou quando necessário para a execução dos serviços;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, formação técnica específica.
Experiência: Comprovada de 02 (dois) anos.
Requisito adicional: Aptidão física.
Progressão/Promoção:

9

11

13

PODER LEGISLATIVO



MECÂNICO DE VEÍCULOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços de consertos de automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Examinar os veículos, máquinas e/ou equipamentos, inspecionando-os diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;

Montar, desmontar e reparar veículos, máquinas, motores e equipamentos em geral, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados para reparar o defeito encontrado e assegurar o seu funcionamento;

Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;

Realizar manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados;

Manter limpo e arrumado o local de trabalho, a fim de manter condições de higiene e segurança para a realização dos serviços;

Testar os veículos e máquinas uma vez reparados, para comprovar o resultado dos serviços realizados;

Orientar seus ajudantes na execução dos serviços específicos, a fim de agilizar o andamento dos mesmos;

Prestar socorro em veículos que quebram em serviços externos da empresa;

Encaminhar e testar veículos reparados em oficinas externas;

Orientar os motoristas sobre a importância da manutenção operacional;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual.

Requisito adicional: Carteira nacional de habilitação categoria, C, D ou E.

Progressão/Promoção:

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e formação técnica específica.

Experiência: Comprovada de 02 (dois) anos.

Requisito adicional: Aptidão física.

Progressão/Promoção:



MECÂNICO DE VEÍCULOS

Conhecer perfeitamente o "Manual de Operação e Conservação" do veículo e dos equipamentos nele instalados.

Conduzir, quando necessário, veículos de passeio para transportar pessoas, utilitários e caminhões pertencentes à frota da DAE, obedecendo o código de trânsito brasileiro;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual.

Requisito adicional: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E.

Progressão/Promoção:



MECÂNICO DE VEÍCULOS

14

16

18



MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreender as tarefas que destinam-se a conduzir e conservar veículos automotores, da frota da empresa, tais como: caminhões, automóveis, pernas e utilitários, de acordo com as normas de trânsito e as instruções internas da empresa no uso principalmente do transporte de material e de pessoal, respectivamente, conforme o veículo utilizado.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Inspecionar o veículo antes da saída verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, a água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas;

Dirigir corretamente caminhões, utilitários e/ou automóveis de passeio pertencentes à frota da DAE, obedecendo o Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos;

Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia do veículo, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;

Zelar pela manutenção do veículo, deixando-o em condições adequadas para uso;

Transportar materiais de construção, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;

Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, segundo normas estabelecidas;

Efetuar pequenas sinalizações de trânsito nos casos específicos, utilizando-se de cones, placas e cavaletes, para garantir a segurança do veículo e principalmente dos trabalhadores;

Comunicar ao superior anormalidades no funcionamento do veículo;

Operar o rádio transmissor do veículo sempre que necessário ao andamento do serviço;

Mantar o veículo limpo externamente e internamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observando a escala periódica de manutenção e lubrificação do veículo;

Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar a manutenção e o abastecimento do mesmo;

Conduzir veículo utilizado para os serviços do plantão noturno, transportando pessoas, realizando entre outras, pequenas sinalizações de trânsito, manobrando registro e retirando e entregando refeições para os empregados, para atender necessidade operacional da empresa;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



MOTORISTA DE VEÍCULO DE CARGA DOTADO DE EQUIPAMENTO ESPECIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreender as tarefas que destinam-se a conduzir e conservar veículos automotores e veículos dotados de equipamentos especiais, da frota da empresa, de acordo com as normas de trânsito e as instruções internas da empresa.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Inspecionar o veículo antes da saída verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, a água e lubrificantes, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas;

Dirigir corretamente caminhões dotados de equipamentos especiais pertencentes à frota da DAE, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, transportando pessoas, cargas, materiais e equipamentos, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos;

Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia do veículo, para garantir a segurança dos passageiros, carga, transeuntes e outros veículos;

Zelar pela manutenção do veículo e equipamento especial deixando-o em condições adequadas para uso;

Transportar materiais, de construção, ferramentas e equipamentos para obras e serviços em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;

Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas e cargas transportadas, quilometragem rodada, defeitos apresentados, itinerários e outras ocorrências, segundo normas estabelecidas;

Efetuar pequenas sinalizações de trânsito nos casos específicos, utilizando-se de cones, placas e cavaletes, para garantir a segurança do veículo e principalmente dos empregados envolvidos nos serviços;

Comunicar ao superior anormalidades no funcionamento do veículo;

Operar o rádio transmissor do veículo sempre que necessário ao andamento do serviço;

Mantar o veículo limpo externamente e internamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observando a escala periódica de manutenção e lubrificação do veículo;

Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar a manutenção e o abastecimento do mesmo;

Operar os equipamentos do veículo para a perfeita execução das tarefas a que for designado;

Mantar-se inteirado das especificações e métodos de operação dos equipamentos instalados no veículo, de modo a executar tarefas sem danificá-los;



OFICIAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar tarefas referentes à instalação de tubulação, visando a construção e a manutenção de redes de água e de esgotos, de 60 mm a 1200 mm e 150 a 2000 mm, respectivamente, bem como reparar e/ou trocar medidores de vazão, dependendo da área de atuação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Montar, instalar, reparar e conservar sistemas de tubulações de material cerâmico, de concreto, de ferro, de PVC ou outro similar, rosqueando, chumbando ou furando os mesmos e asserando-os em valas ou grameando-os em paredes, utilizando-se de instrumentos apropriados, para construir as ligações e as redes de água ou de esgotos, de 60 mm a 1200 mm e 150 mm a 2000 mm, respectivamente;

Estudar o trabalho a ser executado analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de redes de água e de esgotos ou de construção civil;

Executar serviços de construção e reparos nos poços de visita, bueiros, fossas de esgotos, ancoragem, caixas de registro de água e demais serviços relacionados, de acordo com as especificações técnicas definidas no projeto;

Executar serviços de escoamento de água, por meio de bombas de sucção, para proporcionar condições ideais no local da execução dos serviços;

Efetuar demarcação de valetas, por meio de instalação de estacas e alinhamento, observando níveis estabelecidos para instalar tubulações de esgotos e após promover aterros necessários;

Establecer a dosagem dos materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, anéis de concreto e outros;

Assentar tijolos, pedras, tubulações e conexões de diversos materiais superpondo-as em fileiras ou segundo os desenhos, para levantar poços de visitas, muros de contenção e outros;

Executar quando necessário, reparos em tubulações ou conexões de polietileno (PEAD), com equipamento de solda por termofusão e eletrofusão;

Executar quando necessário, reparos em tubulações ou conexões de polietileno (PEAD), com equipamento de solda por termofusão e eletrofusão;

Romper, quando necessário, asfalto, concreto ou outro material, operar o equipamento de martelete, cortadeira elétrica manual ou outro equipamento elétrico;

Executar serviços de hidráulica e sanitários, bem como pequenas armações de ferragens, para garantir a completa construção de ancoragens de adutoras;

Efetuar serviços internos tais como: preenchimento de fichas e ordem de serviço, controlar fichas de serviços, fazer levantamento de materiais e dados cadastrais e entregar correspondências correlatas ao serviço;

Elaborar relatórios e laudos referentes aos serviços e materiais utilizados, para controle da área;

PODER LEGISLATIVO



Abrir valas, quando necessário, a fim de serem efetuados os serviços de assentamento das tubulações de PVC, ferro fundido, cerâmico, cimento ou outros materiais, para manutenção ou ampliação das redes de água e esgotos;

Executar serviços na preparação dos logradouros públicos para execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, paralelepípedo, cascalho, para manter a conservação dos trechos que foram abertos para a manutenção ou ampliação das redes de água e esgoto utilizando compactador mecânico;

Executar serviços de armação de ferragens;

Verificar as condições gerais do equipamento a ser utilizado, quanto ao abastecimento, nível de óleo e temperatura, zelando pela sua conservação, limpeza e guardando-o em local adequado, para assegurar as condições de uso dos mesmos;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino fundamental completo.

Requisito Adicional: Aptidão física

Progressão/Promoção:



Efetuar a limpeza dos gradeamentos existentes nas estações elevatórias de esgotos ou estações de tratamentos de esgotos, utilizando-se materiais apropriados, transferindo os resíduos para locais definidos pela chefia imediata;

Efetuar a lavagem dos tanques de captação dos esgotos, nas estações elevatórias, de tratamento de esgotos ou na estação de tratamento de água, jogando água ou outros tipos de produtos, utilizando-se de materiais apropriados, nas paredes internas e base (chão) dos tanques de captação de esgotos;

Auxiliar na retirada de areia e lodo, via caminhão limpa-fossa, dos tanques de acumulação das estações elevatórias ou de tratamentos de esgotos;

Auxiliar na montagem e desmontagem da instalação de hidrômetros nas bancadas de aferição;

Auxiliar a unidade pertinente na desmontagem de hidrômetros das unidades consumidoras para descarga da rede e retomada da qualidade da água distribuída;

Auxiliar nos serviços de corte e religação de água, reparo do cavalete e substituição de hidrômetros;

Auxiliar nos serviços de conservação e manutenção de veículos, a fim de garantir o bom funcionamento dos mesmos;

Auxiliar nos serviços de carpintaria, confeccionando e montando placas de sinalização de trânsito;

Auxiliar no escoramento de valas, na montagem e desmontagem das sinalizações de trânsito em vias públicas ou dependências da empresa, seguindo orientação superior;

Auxiliar no sistema de sinalização de trânsito, tipo "siga" "pare", a fim de controlar fluxo de veículos em vias públicas, seguindo orientação superior;

Confeccionar cavaletes para sinalização em vias públicas e tapumes, para uso em sinalizações de trânsito;

Confeccionar e montar placas de sinalizações de trânsito para uso em vias públicas ou dependências interna da empresa, seguindo orientação do superior imediato;

Efetuar a limpeza geral e a organização da oficina mecânica, executando lavagem de peças, trocas de óleo e lubrificação de caminhões;

Auxiliar os mecânicos de autos em reparos de veículos, na limpeza e lubrificação das ferramentas utilizadas;

Auxiliar nos outros serviços de mão-de-obra qualificada;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Alfabetizado.

Experiência: Comprovada de 01 (um) ano.

Requisito adicional: Aptidão física

Progressão/Promoção:



Montar e reparar cavaletes, utilizando-se de ferramentas apropriadas, para possibilitar o ajuste do medidor;

Instalar e retirar equipamentos de monitoramento e controle junto a cavaletes, redes e adutoras, para verificar o real consumo de água ou a existência de vazamentos;

Romper asfalto, concreto ou outro material, operando o equipamento de martelete, cortadeira elétrica, a fim de retirá-los e possibilitar a realização de abertura de vala;

Executar os serviços de escoramento de valas, cravando manual ou mecanicamente estacas que receberão chapas, longarinas, escoras ou estroncas, a fim de impedir o fechamento da vala e permitir a execução dos serviços no seu interior;

Confeccionar tapume para proteção de valas e corredor para pedestres, utilizando-se de folhas de madeira e/ou outros materiais, a fim de isolar a área aberta e evitar acidentes;

Executar sinalizações para interdições parciais ou totais de vias públicas, seguindo orientação do superior;

Abrir valas, manualmente com auxílio de pá, picareta, enxada e enxadão, a fim de serem efetuados os serviços de assentamento das tubulações de PVC, ferro fundido, cerâmico, cimento ou outros materiais, para manutenção ou ampliação das redes de água e esgotos;

Executar serviços na preparação dos logradouros públicos para execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, paralelepípedo, cascalho, para manter a conservação dos trechos que foram abertos para a manutenção ou ampliação das redes ou ligações de água e esgoto;

Realizar a compactação do solo, operando o equipamento compactador a fim de recuperar a condição do solo existente antes da realização dos serviços;

Zelar pela conservação das ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho, limpando e recolhendo ao local adequado, para manter a conservação dos mesmos;

Verificar as condições gerais do equipamento a ser utilizado, quanto ao abastecimento, nível de óleo e temperatura, mantendo a conservação e limpeza do equipamento utilizado;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino fundamental incompleto, mínimo 4^a série completa, correspondente ao 5^º ano atual.

Requisito adicional: Aptidão física

Progressão/Promoção:



OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição Sumária:

Executar serviços gerais nas diversas unidades administrativas e operacionais da Empresa.

Exemplos de Atribuições:

Realizar serviços de carregamento, descarregamento, armazenagem e entrega de materiais, produtos, equipamentos e mercadorias, valendo-se de esforço físico ou acondicionando-os em prateleiras ou pátio dos almoxarifados, assegurando a sua estocagem ou contribuindo para a execução das tarefas;

Executar serviços de jardinagem, aparando a grama, roçando mato, preparando e limpando a terra, plantando sementes e mudas, visando o cultivo e o reflorestamento da área;

Executar serviços de limpeza para a proteção dos mananciais;

Executar serviços de limpeza em bombas, painéis e motores, a fim de garantir o bom funcionamento dos mesmos, em locais apropriados, definido pela chefia imediata;

Efetuar a limpeza de chão, conservação dos terrenos ou das unidades internas da empresa, capinando, roçando, limpando, lavando, varrendo e retirando entulhos, para recuperar ou manter a limpeza do local;

Efetuar escavação em solo para alcance de registros de descargas ou conexões utilizadas em manobras de redes, sob orientação da chefia imediata;

Efetuar manobras em pontos de descargas das redes de distribuição de água, sob supervisão da chefia imediata;

Realizar as atividades de entrega de água, coleta de esgoto e desobstrução de redes, valendo-se de esforço físico, e/ou de equipamentos instalados nos caminhões especiais, visando contribuir para a execução das tarefas;

Executar abertura de tampões de esgoto e caixas de concreto, valendo-se de esforço físico e equipamentos, a fim de efetuar a manutenção e limpeza do local;

Zelar pela conservação das ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho, limpando e recolhendo no local adequado, para assegurar o uso dos mesmos;

Executar serviços de limpeza e desinfecção das caixas d'água e tanque de dosagem, garantindo as condições ideais de tratamento, estocagem e potabilidade, observando diretrizes estabelecidas pela chefia imediata;

Executar serviços de limpeza e higienização em reservatórios de pequeno, médio e grande porte, em alturas e ambientes confinados e quando necessário, auxiliar empresa terceirizada na realização deste serviço;

Executar serviços de lavagem e secagem de roupas (uniformes) utilizados no serviço pelos servidores, passando-os e guardando nos locais apropriados;



OFICIAL DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS

Descrição Sumária:

Executar serviços nas obras de ampliação e manutenção de construção civil e de redes de água e esgoto, sob orientação e supervisão do encarregado operacional, bem como, operar equipamentos de ar comprimido, martelete, compactador de solo, cortadeira elétrica e toda e qualquer ferramenta necessária ao desempenho do serviço. Executar tarefas referentes à instalação de tubulação, visando a construção e a manutenção de redes de água e de esgoto, de 60 a 500 mm e de 150 a 400 mm, respectivamente, bem como a instalação e a retirada de medidores de vazão e de escoramento de valas, dependendo da área de atuação.

Exemplos de Atribuições:

Montar, instalar, reparar e conservar sistemas de tubulações de material cerâmico, de concreto, de ferro, de PVC ou outro similar, rosqueando, chumbando ou furando os mesmos e assentando-os em valas ou grampeando-os em paredes, utilizando-se de instrumentos apropriados, para construir as ligações e as redes de água ou de esgotos, de 60 a 500 mm e de 150 a 400 mm, respectivamente;

Realizar o assentamento de tubos de concreto, cerâmico, PVC e FOFU ou outros materiais, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação;

Preparar concreto, argamassa, tintas, reboco, massa corrida, misturando os materiais necessários na proporção adequada, para assentamento de tijolos, pisos, pinturas de paredes e outros;

Auxiliar nos serviços de esgotamento de fossas, PVs e hidrojateamento, das redes de esgotos, valendo-se de esforço físico, visando contribuir para a execução dos serviços e efetuar a limpeza para recuperar o local onde foram executados os serviços;

Abrir tampões de esgoto ou galeria, usando a picareta, verificando se há infiltração, e executar serviços de desobstrução das redes coletoras de esgoto, para mantê-las em perfeito funcionamento;

Executar todo o trabalho de conservação, manutenção, construção e ampliação das redes de água e esgoto no município;

Executar serviços de construção e reparos nos poços de visita, de acordo com as especificações técnicas do projeto;

Executar serviços de escoamento de água, por meio de bombas de sucção, para proporcionar condições ideais no local da execução dos serviços;

Auxiliar na abertura de vala dos reparos das ligações prediais de água até o cavalete ou caixa padrão, assim como nas ligações prediais de esgotos;

Instalar, retirar e reinstalar hidrômetros novos ou aferidos nas categorias residencial, comercial e industrial, utilizando-se de ferramentas específicas, a fim de possibilitar a medição da água utilizada no imóvel;

Reparar vazamentos em cavaletes residenciais, comerciais e industriais, utilizando-se de ferramentas específicas, substituindo peças, válvulas e demais itens, a fim de eliminar a perda de água e solucionar o problema e quando necessário reparar, o vazamento que estiver localizado entre o cavalete e a tomada de água na rede;



OPERADOR DE BOMBAS

Descrição Sumária:

Executar serviços que consistem na operação de uma estação de bombeamento de água, acionando seus equipamentos e controlando seu funcionamento, para recalcular a água aos locais de tratamento, armazenamento e distribuição.

Exemplos de Atribuições:

Ligar e desligar bombas por meio de chave geral ou outro sistema, abrindo e fechando registros ou válvulas de manobras hidráulicas, controlando o bombeamento de água;

Acionar as válvulas e comandos do sistema de bombeamentos, manipulando comutadores, alavancas e volantes, para garantir o funcionamento das moto-bombas em funcionamento;

Controlar o funcionamento das instalações de bombeamentos, lendo e interpretando as marcações dos indicadores e observando o desempenho de seus componentes, para verificar as condições de pressão, nível e volume da água e descobrir eventuais falhas no equipamento;

Efetuar a manutenção do equipamento, lubrificando os órgãos móveis das máquinas e executando regulagens e pequenos reparos, para conservá-los em bom estado;

Registrar os dados observados, anotando-os em impressos próprios ou livros os valores, a utilização dos equipamentos e outras ocorrências, para permitir o controle das operações;

Controlar e anotar em fichas próprias dados de nível de represa, e precipitações atmosféricas, para o controle do andamento do serviço ou suporte para outras áreas;

Controlar e anotar em fichas próprias dados de voltagem, amperagem, pressão e nível de reservatórios, se necessário, para controle do andamento do serviço;

Manter contatos telefônicos ou pelo rádio com outras áreas da empresa a fim de informar e obter dados necessários à operação de bombeamento;

Operar equipamentos de proteção das adutoras de recalque e manobra de registros relativos à operação de recalque, garantindo o seu funcionamento;

Efetuar a limpeza do conjunto motor-bomba, utilizando-se de materiais apropriados;

Observar e cumprir escalações de serviços, comunicando à chefia, com antecedência, quando se fizer necessárias substituições;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino fundamental incompleto, mínimo 4^a série completa, correspondente ao 5^º ano atual.

Progressão/Promoção:

PODER LEGISLATIVO



OPERADOR DE ETA

Descrição Sumária:

Operar as instalações da estação de tratamento de água, monitorando por meio de análises físico-químicas a qualidade da água, acionando comandos elétricos de fluxo de água, misturando-lhe substâncias químicas, filtrando-a, para purificá-la e torná-la adequada e potável.

Exemplos de Atribuições:

Operar as instalações da estação de tratamento de água, usando produtos químicos, monitorando por meio de análises físico-químicas para torná-la potável;

Regular a vazão de tratamento conforme necessidade, sendo responsável pelo liga e desliga das bombas do recalque;

Controlar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades determinadas de produtos químicos, operadas por bombas dosadoras, por meio do sistema manual ou automático;

Coletar e efetuar análises físico-químicas das amostras de água em diversos pontos do processo (bruta, floculada, decantada e tratada);

Controlar o acionamento das válvulas, comportas e agitadores responsáveis pela entrada e saída da água no sistema;

Inspeccionar, controlar, calibrar e limpar os equipamentos de bancada e processo;

Operar a lavagem dos filtros, por meio de um contrafluxo de água, que ocorre com a abertura das comportas, acionada pelo painel eletrônico, para evitar o entupimento dos filtros;

Efetuar toda limpeza das vidrarias utilizadas nas análises físico-químicas;

Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI's), determinados/orientados e disponibilizados pela empresa, para o desenvolvimento das atividades de laboratório, sendo responsável pela sua integridade, guarda, zelo e limpeza;

Comunicar a necessidade de reposição e/ou manutenção de todo e qualquer material e equipamento utilizado em todas as fases do tratamento existente na estação;

Digitar os dados obtidos no processo de tratamento;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

Escolaridade: Ensino Médio Completo, formação técnica em saneamento ou em química e registro profissional no C.R.Q. Progressão/Promoção.

26



OPERADOR DE MARTELETE

Descrição Sumária:

Operar os equipamentos de ar comprimido, martelete e cortador asfáltico.

Exemplos de Atribuições:

Romper asfalto, concreto ou outro material, operando o equipamento martelete e de outros tipos rompedores, a fim de retirá-los e possibilitar a realização de abertura de vala;

Deslocar paralelepípedos, utilizando-se do equipamento martelete, ou outro equipamento, a fim de facilitar a sua retirada para a realização de abertura de vala;

Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho, limpando-os e recolhendo-os ao local adequado, a fim de manter as condições de uso dos mesmos;

Comunicar ao superior imediato anormalidades no funcionamento do equipamento;

Manter-se inteirado das especificações e métodos de operação dos equipamentos, de modo a executar as tarefas com segurança e sem danos ao equipamento; conhecendo perfeitamente o manual de operação e conservação do equipamento;

Romper concreto, parede de tijolos, pisos e outros materiais, visando a demolição de estruturas;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

29



OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição Sumária:

Operar máquinas de construção civil, conduzindo-a e acionando seus comandos, para escavar, nivelar, aplinar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras da rede de água e esgoto.

Exemplos de Atribuições:

Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;

Operar máquinas montadas sobre rodas, providas de pás mecânicas ou caçamba, para escavar e mover terra, pedra, areia, cascalho e materiais análogos;

Operar máquinas de abrir canais de drenagem, valas para execução das redes de água, de esgoto e outros;

Movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares;

Executar serviços de terraplenagem, tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros;

Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades de trabalho;

Executar as tarefas relativas a carregar em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;

Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, engraxando todo o sistema mecânico, executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;

Dirigir corretamente a máquina obedecendo o Código Nacional de Trânsito, até o local da obra;

Tomar conhecimento do manual de manutenção e operação, especialmente dos itens relacionados a lubrificação e serviços preventivos;

Comunicar ao superior imediato anormalidades no funcionamento da máquina;

Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual.

Experiência: Comprovada de 02 (dois) anos.

Requisito Adicional: Carteira Nacional de Habilitação para motorista categorias C, D ou E.

Progressão/Promoção.

27



OPERADOR DE REPRODUÇÕES GRÁFICAS

Descrição Sumária:

Operar máquina fotocopiadora, abastecendo-a com material necessário, regulando e colocando-a em funcionamento, por meio da pressão em tecidas e alavancas de acordo com o tipo da mesma, para reproduzir documentos, desenhos, tabelas e/ou outros impressos.

Exemplos de Atribuições:

Regular a máquina fotocopiadora, fazendo os ajustes necessários, para obter uma reprodução perfeita, na quantidade desejada;

Operar a máquina fotocopiadora, pressionando o seu teclado, acionando alavancas e colocando o material a ser reproduzido no local apropriado, de acordo com o tipo das mesmas, para reproduzir cópias de originais;

Efetuar a limpeza periódica da máquina, escovando as peças, lubrificando-a e abastecendo-a com elementos químicos adequados, de acordo com a orientação da assistência técnica da máquina, para mantê-la em perfeitas condições de funcionamento;

Controlar os serviços de reprodução de cópias, conferindo os pedidos de tiragem e as quantidades solicitadas, para entregá-las à unidade requisitante, após a conclusão dos mesmos;

Anotar, diariamente, a quantidade de reprodução de cópias solicitadas por seção, registrando em impresso próprio e/ou planilha eletrônica, a fim de controlar o uso e emitir relatório;

Executar pequenos trabalhos de encadernação de documentos, manuais e apostilas, quando necessário;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

Escolaridade: Ensino fundamental incompleto, mínimo 4ª série, correspondente ao 5º ano atual. Progressão/Promoção.

30



OPERADOR DE SISTEMAS

Descrição Sumária:

Monitorar e controlar o sistema de captação, reserva e distribuição de água, elevação e tratamento de esgotos, por meio de sistema informatizado e de ações de operação local, conforme procedimentos e parâmetros estabelecidos, visando garantir o correto funcionamento do sistema.

Exemplos de Atribuições:

Realizar monitoramento e operação das unidades da empresa remotamente, por meio de sistema de telemetria e telecomando e localmente, deslocando-se entre a sala de operação centralizada e as unidades externas, quando necessário;

Analisa informações quanto a abertura e fechamento de registros, partida e parada de bombas, em sistema informatizado, procedendo manobras necessárias ao equilíbrio do sistema, acionamento dispositivos requeridos para a interferência necessária;

Verificar níveis, acionar motores, atuadores e válvulas e manobrar registros localmente, quando necessário, atuando de forma a garantir o funcionamento dos sistemas, em situações de manutenção da automação, testes operacionais e operação assistida;

Detectar desvios operacionais ou falhas nos sistemas, dando encaminhamento para solucionar o problema, acionando outros setores da empresa, quando necessário;

Emitar relatórios quanto ao desempenho dos sistemas e quanto à necessidade de correções ou melhorias a serem implementadas;

Elaborar instruções, procedimentos de operação e documentos referentes ao sistema, baseando-se em padrões estabelecidos e registros informatizados, visando padronização da operação e melhor aproveitamento dos recursos;

Realizar vistorias periódicas em casas de bombas, reservatórios e outras unidades externas, emitindo relatórios de inspeção e acionando setores competentes para correções necessárias, visando a manutenção do correto funcionamento dos sistemas e das condições de organização, limpeza e segurança das unidades;

Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados nos locais de trabalho;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Experiência: Conhecimentos em Informática e Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior.

Progressão/Promoção.

28

PODER LEGISLATIVO



PORTEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreender as tarefas que se destinam a executar serviços de recepção, controle e registro de entrada/saída de veículos, pessoas e correspondências nas dependências da empresa.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Abrir e fechar os portões, assegurando o controle de entrada e saída de servidores, visitantes e veículos, efetuando registros pertinentes, a fim de garantir a segurança do local e dos empregados.

Orientar ou prestar informações ao público, atendendo pessoalmente ou por telefone, transferindo ligações, anotando recados ou encaminhando para a área pertinente;

Recepçionar o visitante e verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, e outros meios, para encaminhar, após autorização, o visitante à seção desejada;

Entregar crachás aos visitantes, mediante solicitação de documentos pessoais;

Preencher formulário comunicando a entrada dos empregados em atraso, e/ou esquecimento de crachá, bem como a liberação da catraca para estes;

Protocolar a entrada de correspondências e encomendas e repassar a outros funcionários encarregados da distribuição das mesmas;

Digitar todo o movimento da portaria em planilha apropriada a cada situação, utilizando-se de microcomputador;

Receber, fazer e transferir ligações telefônicas às unidades administrativas e empregados;

Observar e cumprir escalas de serviços, comunicando à chefia, com antecedência, quando se fizer necessárias substituições;

Auxiliar nos serviços de vigilância, quando necessário;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino fundamental completo.

Requisito adicional: Carteira nacional de habilitação profissional para motorista.

Progressão/Promoção:



RADIOTELEFONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Manejar equipamentos de radiotelefonia de uma estação terrestre, sintonizando outras estações semelhantes ou instaladas em estações de tratamento de água e veículos para intercambiar mensagens e outras comunicações.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Operar o equipamento de rádio, sintonizando as diversas frequências única e regulando os instrumentos de tonalidade, para receber e transmitir mensagens em linguagem convencional ou codificada;

Receber, por telefone, reclamação/solicitação de usuários, anotando-as em impresso próprio e transmitindo, via rádio ou telefone, aos setores competentes, visando o atendimento da reclamação/solicitação;

Organizar o arquivo das mensagens recebidas e transmitidas e de documentos correlatos, classificando-os segundo assunto, data ou outro critério, para facilitar o controle e consulta dos mesmos;

Realizar serviços de digitação e elaboração de ordens de serviços no sistema de informática, afim de registrar os serviços a serem executados;

Atender, por rádio ou telefone, informações de outras unidades da empresa, referente à níveis de reservatórios e repressas, informando aos responsáveis da área;

Manter atualizada a relação de endereços e telefones dos empregados da empresa e autoridades do município para, em caso de necessidade, possibilitar o contato;

Imprimir ordens de serviços originadas no 0800 da DAE e repassar as áreas competentes;

Operar mesa telefônica, sempre que necessário;

Observar e cumprir escalas de serviços, comunicando à chefia, com antecedência, quando se fizer necessárias substituições;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino fundamental completo.

Experiência: Comprovada de 01 (um) ano.

Requisito Adicional: Conhecimentos em Informática.

Progressão/Promoção:

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por objetivo promover a alteração das descrições dos cargos do Quadro Especial de Analista de Laboratório, Assistente de Administração, Assistente de Gestão, Auxiliar de Serviços Internos, Auxiliar de Tratamento, Chefe de



TÉCNICO EM AGRIMENSURA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar tarefas de caráter técnico relativa a levantamentos topográficos, efetuando medições com o auxílio de instrumentos de agrimensura e registrando dados para fornecer informações de interesse sobre terrenos e locais de construção ou de exploração.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Analizar plantas, mapas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquema de levantamentos topográficos, efetuando reconhecimento básico da área programada;

Executar levantamentos topográficos, tomando e anotando as medições fornecidas por instrumento de agrimensura, para fornecer dados necessários à construção de obras;

Executar cálculos de agrimensura, utilizando dados colhidos em levantamentos topográficos, para operar na elaboração de plantas topográficas, cartográficas ou em outros afins;

Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes, distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas, para estabelecer ou verificar a precisão dos dados e levantamentos realizados;

Executar todos os tipos de cálculos planimétricos e altimétricos necessários;

Executar croquis ou esboço de projetos de obras diversas, baseado em levantamento de perfis e áreas, nos limites de sua competência técnica;

Supervisionar seus auxiliares nos levantamentos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas, marcos e indicando referências de nível, e demais elementos para elaboração de plantas;

Efetuar anotações de dados de interesse verificados no decorrer dos trabalhos, registrando-os em cadernos apropriados, para fornecer os dados topográficos;

Conduzir veículo para transportar-se até o local de trabalho ou quando necessário para a execução dos serviços;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino Médio Completo, habilitação Técnica em Agrimensura e registro profissional no CREA.

Experiência: Comprovada de um ano.

Requisito adicional: Carteira Nacional de Habilitação profissional para motorista.

Progressão/Promoção:

Divisão, Encarregado Operacional, Fiscal de Obras e Instalações, Leiturista/Notificador, Mecânico de Manutenção, Mecânico de Veículos, Motorista, Motorista de Veículo de Carga Dotado de Equipamento Especial, Oficial de Serviços Especializados, Oficial de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Hidráulicos, Operador de Bombas, Operador de ETA, Operador de Máquinas, Operador de Martelete, Operador de Reproduções Gráficas, Operador de Sistemas, Porteiro, Radiotelefonista, Técnico em Agrimensura e de Técnico em Edificações, constantes do Anexo XXI, da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Cabe salientar que o escopo da presente alteração visa adequar as descrições dos cargos que constituem o Anexo IV da Lei nº 7.827/2012, às necessidades atuais do serviço público.

A medida se justifica pois do ano de 2012 (quando publicadas as vigentes atribuições dos cargos) até os dias atuais houve a necessidade de modificação das descrições de algumas atividades do Quadro Especial, haja vista que os servidores desse quadro e os funcionários da DAE S/A, independentemente do regime de trabalho em que estão enquadrados, trabalham juntos, executando atribuições semelhantes. Ademais, embora os cargos do Quadro Especial sejam destinados à extinção na vacância ao longo do tempo é imprescindível a realização de revisões periódicas nas descrições em razão da mudança na forma de se trabalhar, na inclusão de novos materiais e/ou novos equipamentos, e na reorganização do serviço público, motivo que obriga a Administração a adequar as descrições de cargos às mudanças operacionais, respeitando, certamente, as atribuições do cargo, de forma a evitar desvio funcional.

Cumpre-nos, ainda, observar, que as ações propostas visam apenas aperfeiçoar a descrição das atribuições, mas não criam novas funções e nem aumentam despesas com pessoal, de forma que a propositura não tem impacto financeiro orçamentário.

Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 12.284

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 8.630/2016, que alterou o grau inicial dos cargos e empregos dos ocupantes postos à disposição da DAE S.A. - Água e Esgoto e regulou o seu enquadramento, para incluir o de Assistente Técnico de Gestão.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 8.630, de 1º de abril de 2016, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 1º (...)

(...)

XVII – Assistente Técnico de Gestão:

a) a partir de 1º de janeiro de 2017: de "TEC I/A" para "TEC I/B";
b) a partir de 1º de janeiro de 2018: de "TEC I/B" para "TEC I/C" ("NR")

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o inclusivo Projeto de Lei, por meio do qual se pretende proceder à adequação da tabela salarial do cargo de Assistente Técnico de Gestão do Quadro Especial, lotado junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, deste Município e que prestam serviços à DAE S/A, nos termos da Lei Municipal nº 5.308, de 5 de outubro de 1999.

No mérito, frisa-se que a DAE S/A pretende alterar o grau/nível do referido cargo que possui correspondente nesta

PODER LEGISLATIVO

Administração Direta, e que já teve, através da Lei Municipal nº 8.568, de 28 de dezembro de 2015, promovido seu reajuste na Prefeitura do Município de Jundiaí.

Entende-se que tal medida é legítima diante da inegável igualdade de tratamento que o assunto impõe, uma vez que aos ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Gestão, do Quadro Especial, deverão ser adotadas as mesmas soluções apontadas para os ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Gestão, na estrutura de cargos de provimentos efetivos e de empregos da Administração Direta, observada a similitude quanto à natureza, grau de responsabilidade, complexidade, requisitos para a investidura e peculiaridades, sob pena de ofensa ao princípio da isonomia e ao art. 39, § 1º da Constituição Federal.

A iniciativa visa atender ao anseio da categoria, que há anos vêm lutando pela melhoria salarial, em razão da defasagem de seus vencimentos, considerando, ainda, a relevância das atribuições desenvolvidas pelos ocupantes do cargo em questão, frente ao visível desenvolvimento do nosso Município, bem como ao plano de governo da atual Administração Municipal.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, a propositura se enquadra nas matérias previstas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 6º, "caput" e inciso XX da Lei Orgânica de Jundiaí e, quanto à iniciativa, a propositura encontra amparo legal no artigo 46 da Lei Orgânica de Jundiaí, que reconhece a competência privativa do Prefeito para a iniciativa legislativa em assuntos relativos à organização administrativa e regime jurídico dos servidores.

Cumpre-nos, ainda, observar que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura.

Destra forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.285

(Antonio Carlos Albino)

Altera a Lei 1.919/1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos e numeração métrica dos imóveis, para prever a denominação de ciclovias e ciclofaixas.

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos e numeração métrica dos imóveis, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 1º. A denominação e o emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos oficiais, a de ciclovias e ciclofaixas, e a numeração métrica dos imóveis edificados obedecerão ao disposto na presente lei.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, consideram-se:

I – ciclovia: pista de uso exclusivo de bicicletas e outros ciclos, com segregação física lideira a via com tráfego motorizado ou não, com sinalização viária, podendo ter piso diferenciado no mesmo plano da pista de rolamento ou no nível da calçada;

II – ciclofaixa: faixa de rolamento em via pública, de uso exclusivo à circulação de ciclos, com segregação visual do tráfego lideira, podendo ter piso diferenciado no mesmo plano da pista de rolamento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa especificar e estabelecer critérios para denominação de ciclovias e ciclofaixas no Município de Jundiaí.

A implantação de transportes alternativos já é realidade e opção para o grande caos existente no trânsito das grandes cidades.

As bike é uma alternativa, pois além de ser um meio de transporte que não agride o meio ambiente, estimula a atividade física, proporcionando uma vida mais saudável aos munícipes.

Com a futura implantação de um sistema ciclovíario em Jundiaí, torna-se imprescindível o estabelecimento de normas para a

correta denominação das ciclovias e ciclofaixas, e o Projeto de Lei busca, exatamente, regulamentar iniciativas desse tipo.

Sala das Sessões, 19/06/2017

ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"

PROJETO DE LEI Nº. 12.286

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 6.607/2005, que prevê cuidados higiênicos no comércio de alimentos para consumo imediato, para exigir circuito interno de monitoramento quando não houver acesso visual à cozinha.

Art. 1º. O art. 1º da Lei no 6.607, de 23 de novembro de 2005, que prevê cuidados higiênicos no comércio de alimentos para consumo imediato, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo único em § 1º:
"Art. 1º. (...)
(...)
§ 1º. (...)
(...)

§ Nos estabelecimentos em que não houver acesso visual à cozinha haverá circuito interno de câmeras de monitoramento, com transmissão das imagens ao vivo para os clientes, através de monitores instalados em locais de fácil visualização." (NR)
Art. 2º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de vigência desta lei, para se adequarem ao ora disposto, sob pena das sanções previstas nos incisos II a IV do parágrafo único do art. 3º da Lei no 6.607, de 23 de novembro de 2005.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo permitir que o consumidor acompanhe o que acontece dentro da cozinha dos estabelecimentos comerciais, observando a manutenção, a higiene e a manipulação dos alimentos, trazendo, assim, maior segurança no momento do consumo, sabendo como foi preparado aquele alimento, além de como foi realizado o corte das carnes e as embalagens.

O projeto prevê que esse monitoramento se dê por circuito interno com transmissão ao vivo para os clientes quando não houver acesso visual à cozinha, proporcionando, assim, maior segurança aos consumidores.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 19/06/2017

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

PROJETO DE LEI Nº. 12.287

(Prefeito Municipal)

Reajusta o auxílio-alimentação do funcionalismo público, a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 1º O valor da vantagem denominada "Auxílio Alimentação", criada pela Lei nº 6.675, de 27 de abril de 2006, fica fixado em R\$ 577,41 (quinquinhos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), a partir de 1º de maio de 2017, mantidas as demais condições para sua concessão.

Art. 2º O valor acrescido ao "Auxílio Alimentação" no mês de novembro, por força do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.443, de 17 de junho de 2015, fica fixado em R\$ 437,44 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício de 2017, mantidas as demais condições para sua concessão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, constantes do orçamento para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que dispõe acerca do reajuste do auxílio-alimentação do funcionalismo público.

Os novos valores correspondem a um reajuste no percentual de 13,7955% com a finalidade de garantir a recomposição do auxílio-alimentação e do adicional pago anualmente, no mês de novembro, dos servidores públicos municipais, para evitar a perda de poder aquisitivo,

Cumpre-nos registrar que, em razão das limitações orçamentárias e financeiras no presente exercício, o Município não poderá reajustar os valores dos vencimentos, salários, gratificações, proventos e pensões, sendo indispensável, no entanto, a revisão do auxílio-alimentação, pelos motivos expostos no parágrafo anterior, buscando, em conjunto com as demais ações desenvolvidas em prol dos servidores públicos, compatibilizar a política de recursos humanos aos seus anseios e necessidades.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entendemos que a propositura se enquadra nas matérias previstas no artigo 30, incisos I, III e V, em combinação com os artigos 18 e 39, todos da Constituição Federal, uma vez que cabe ao Município, no âmbito de sua competência e com base em sua autonomia, instituir o regime jurídico para os servidores da administração pública e dispor da sua remuneração e vantagens.

Ademais, este Município possui competência legislativa para disciplinar o regime jurídico dos seus servidores prevista no artigo 6º, caput e inciso XX, da Lei Orgânica de Jundiaí:

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal nos artigos 45 e 46, que, em simetria com o disposto no artigo 61, §1º, inciso II, "a", da Constituição Federal, reconhecem a competência privativa do Prefeito para a iniciativa legislativa em assuntos relativos ao regime jurídico, provimento de cargos e empregos, estabilidade, remuneração e aposentadoria dos servidores:

A medida, também, está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000, em especial aos arts. 16 e 17 c/c art. 20, III, "b", conforme atesta a análise de impacto orçamentário-financeiro e o demonstrativo de compatibilidade com os limites legais, que acompanham o presente projeto de lei.

Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, certos estamos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 802

(Mesa)

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº. 525, de 23 de outubro de 2007, alterada pelas Resoluções nºs. 534, de 18 de agosto de 2009; 538, de 8 de junho de 2010; 542, de 07 de junho de 2011; 545, de 27 de março de 2012; 549, de 21 de maio de 2013; 554, de 04 de junho de 2014; 557, de 17 de junho de 2015; e 564, de 24 de maio de 2016, passa a vigorar com esta redação:

"Art. 1º. (...)

"§ 1º. É fixado em R\$ 764,70 (setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) mensais o valor do auxílio-alimentação." (NR)

(...)

"§ 3º. Anualmente, no mês de novembro, o valor estabelecido no §1º. será acrescido de R\$ 574,67 (quinquinhos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), devendo ser reajustado no mesmo percentual daquele." (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Sala das Sessões, 20/06/2017

PODER LEGISLATIVO

Justificativa

Afigura-se oportuno adotar a providência aqui apontada, reajustando o valor do auxílio-alimentação dos servidores do Legislativo, como também assim procedeu a Prefeitura Municipal, razão pela qual a Mesa apresenta à deliberação do Plenário o presente projeto.

A M E S A

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

PAULO SERGIO MARTINS

1º. Secretário

LEANDRO PALMARINI

3º. Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 803

(Mesa)

Altera a Resolução 560/2015, para reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº. 560, de 1º. de julho de 2015, passa a vigorar com esta redação:

"Art. 1º. (...)

"§ 1º. É fixado em R\$ 39,83 (trinta e nove reais e oitenta e três centavos) diários o valor do auxílio-refeição." (NR)

(...)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/06/2017

Justificativa

Afigura-se oportuno reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal, visto que o mesmo não teve reavaliação de repasse da inflação em 2016. O benefício, fornecido diariamente e regulado por Ato da Mesa, contribui como uma ajuda bastante importante aos funcionários do Legislativo, razão pela qual apresentamos à deliberação do Plenário o presente projeto.

A M E S A

GUSTAVO MARTINELLI

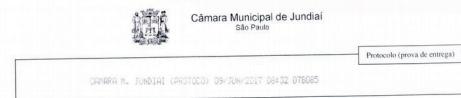
Presidente

PAULO SERGIO MARTINS

1º. Secretário

LEANDRO PALMARINI

3º. Secretário

DECLARAÇÃO DE BENS PARA POSSE DO VEREADOR
JOSINALDO FRANCISCO LIRA

Item	Discriminação	Valor Atual (R\$)
01	Veículo Automóvel Toyota Corolla - 2014	R\$ 58.000,00
02	Veículo Automóvel Hyundai ix35 - 2010	R\$ 52.000,00
03	Veículo Automóvel Hyundai Tucson - 2007	R\$ 28.000,00
04	Motocicleta Honda CG-Titan - 2014	R\$ 500,00
05	Imóvel - Apartamento 2 dorm. na AV: Reserva do Japu AP: 402 - Bloco 03 - Jundiaí - SP	R\$ 200.000,00
06	Receita Caixa Econômica Federal	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 353.500,00

Jundiaí, 09 de junho de 2017.

Assinatura

VOÇÊ SABE QUAL É A DOENÇA TRANSMITIDA PELO AEDES AEGYPTI?

DENGUE

ZIKA

CHIKUNGUNYA

TODAS AS ALTERNATIVAS ANTERIORES

O X DA QUESTÃO É COMBATER O AEDES.

Embale bem no lixo todo objeto que possa acumular água.

Mantenha tonéis e barris sempre muito bem tampados.

Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou mantenha-os em local seco, abrigado da chuva.

Mantenha as calhas sempre limpas e desobstruídas.

Armazene o lixo adequadamente e mantenha a lixeira bem fechada.

Lave com escova e sabão os tanques usados para armazenar água frequentemente.

Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.

Retire os pratos dos vasos das plantas ou vire-os de cabeça para baixo.

Mantenha a caixa d'água sempre muito bem tampada.

Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje.

FAÇA SUA PARTE E NÃO DEIXE O AEDES AEGYPTI INVADIR A NOSSA CIDADE.

Ao apresentar os sintomas, procure a UBS mais próxima. Um profissional da saúde habilitado irá prestar o atendimento adequado.

Dengue: febre, dores no corpo, na cabeça e nos olhos, manchas na pele e indisposição.

Chikungunya: febre e dores no corpo, principalmente nas articulações.

Zika: febre mais baixa, olhos avermelhados e coceira característica.

SUS

Secretaria de Saúde

Prefeitura de Jundiaí



TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

190

Polícia Civil

197

Defesa Civil

199

PROCON

151

Corpo de Bombeiros

193

Guarda Municipal

153

Disque Direitos Humanos

100

Disque Denúncia

181

Conselho Tutelar

11 4521-4608

Atendimento ao município

156

SAMU

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

192

Prefeitura de Jundiaí 4589-8400
 Banco do Povo 4522-5938
 Biblioteca Municipal 4527-2110
 Câmara Municipal 4523-4500
 Cemitério Nossa Senhora do Desterro 4521-6092
 Cemitério Nossa Senhora do Montenegro 4526-1086
 Cemitério dos Ipês 4582-1481
 Centro Jundiaiense de Cultura, Pinacoteca 4586-2326
 Corpo de Bombeiros 193
 DAE S/A 4589-1300
 Defesa Civil 199
 Fiscalização de Trânsito 4521-2594
 Estação Rodoviária 4521-0981
 Estação Ferroviária 4816-2033
 Fórum 4586-8111
 GM 153
 Hospital São Vicente 4583-8155
 Hospital Regional 4527-2700

 Museu Histórico e Cultura de Jundiaí 4521-6259
 Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário) 4522-4727
 Ouvidoria do Município 0800771 11 57
 PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador 4521-1247
 Polícia Militar 190
 Poupatempo 0800772 36 33
 Procon 4586-0902
 Teatro Polytheama 4586-2472
 Transurb 4586-7022
 Velório Municipal 4521-2499

Centros Esportivos
 Antonio de Lima (Agapeama) 4587-6620
 Antonio Iacovino (Vila Nambi) 4533-5717
 Antonio Marcussi (Vila Cristo) 4526-8100
 Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade) 4586-2421
 Aramis Poli (Vila Hortolândia) 4815-1448
 Benedito de Lima (Retiro) 4581-7944
 Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins) 4587-0042
 Francisco Dal Santo (Vila Rami) 4587-5303
 Jardim Ângela (Vila Aparecida) 4526-2002
 José Brenna - Sororoca (Vila Municipal) 4586-2420
 José Marchi (Novo Horizonte) 4582-8859
 José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco) 4521-1640
 Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros) 4522-7599

Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas) 4582-4657
 Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú) 4521-8887
 Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada) 4817-1178
 Vanderlei Antonio Sperandio (Jd. Santa Gertrudes) 4537-2330
 Romão de Souza 4533-2171

Parques
 Jardim Botânico 4523-1012
 Pq. Botânico Eloy Chaves 4582-6194
 Pq. Botânico Tulipas Professor Aziz Ab'Saber 4581-6000
 Pq. Comendador Antônio Carbonari (Pq. da Uva) 4521-6837
 Parque da Cidade 4522-0499
 Pq. do Trabalhador - Corrupira 4582-0721
 Unidade de Desenvolvimento Municipal (Unidam) 4521-1713

Terminal de ônibus
 Terminal Cecap 4582-4000
 Terminal Central 4521-2162
 Terminal Colônia 4533-8034
 Terminal Eloy Chaves 4581-7704
 Terminal Hortolândia 4815-3506
 Terminal Rami 4526-6508
 Terminal Vila Arens 4587-0044

Saúde
 UBS Eloy Chaves 4582-2017
 UBS Fazenda Grande 4582-4339
 UBS Guanabara 4582-1420
 UBS Hortolândia 4582-7731
 UBS Novo Horizonte 4815-1516
 UBS Retiro 4582-1326
 UBS Sarapiranga 4525-0059
 UBS Tamoi 4533-0516
 UBS Traviú 4582-2226
 UBS Tulipas 4582-0678
 UBS Agapeama 4526-1072
 UBS Central 4522-2553
 UBS Comercial 4526-1367
 UBS Rami 4526-6578
 UBS Rio Banco 4521-4649
 UBS Santa Gertrudes 4537-1268
 USF Jd. Santa Gertrudes 4537-3303
 USF Vila Ana 4586-1155
 USF Vila Esperança 4587-5554
 UBS Anhangabaú 4587-1457

UBS Aparecida 4587-4337
 UBS Caxambú 4584-1847
 UBS Colônia 4533-6025
 UBS Corrupira 4582-4056
 UBS Ivturucáia 4584-0125
 UBS Jundiaí Mirim 4584-3674
 UBS Rio Acima 4535-1132
 UBS Rui Barbosa 4533-0256
 UBS Esplanada 4587-1928
 UBS Jardim do Lago 4587-4339
 UBS Maringá 4587-6153
 UBS Morada das Vinhas 4581-5993
 UBS Pitangueiras 4587-5271
 UBS São Camilo 4526-2108
 UBS Tarumã 4584-0372
 USF Parque Centenário 4581-9666
 USF Vila Marlene 4582-0396
 Amb. FMJ 4587-6811
 Centro de Orientação e Apoio Sorológico 4586-2402
 Amb. Moléstias Infecciosas 4586-8311
 Amb. Saúde da Mulher 4527-4600
 Amb. Saúde Mental 4521-8859
 Banco de Leite 4521-7244
 Caps Infantil 4497-1172
 Caps Adulto 4492-4543
 Núcleo de Assistência a pessoa com Deficiência 4521-5612
 Criju 4587-4664
 Centro Odontológico 4817-3977
 Cerest - Visat 4521-8666
 Cead 4522-4277
 Farmácia do NIS 4586-7605
 Hospital São Vicente 4583-8155
 Hospital Universitário 4527-5700
 Nis 4588-7388
 Policlínica Hortolândia 4582-6989
 Policlínica Retiro 4582-4200
 PA. Ponte São João 4526-2020
 Serviço de Verificação de Óbito 4587-9540
 Samu 4587-2030
 Coordenação Urgência e Emergência 4587-6647
 Vigilância Alimentos 4527-3840
 Vigilância Sanitária 4527-3840
 Vigilância Epidemiológica 4521-2031
 Zoonoses 4521-0660